



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

CAMILLE LIMA LOBO

**PATRIMÔNIO CULTURAL DE LONDRINA: O TOMBAMENTO  
DO CINE TEATRO OURO VERDE.  
1.978 A 1.999**

---

Londrina

2012

CAMILLE LIMA LOBO

**PATRIMÔNIO CULTURAL DE LONDRINA: O TOMBAMENTO  
DO CINE TEATRO OURO VERDE.  
1.978 A 1.999**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Departamento de História  
da Universidade Estadual de Londrina.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sonia Maria  
Sperandio Lopes Adum

Londrina  
2012

CAMILLE LIMA LOBO

**PATRIMÔNIO CULTURAL DE LONDRINA: O TOMBAMENTO DO  
CINE TEATRO OURO VERDE.  
1.978 À 1.999**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Departamento de História da  
Universidade Estadual de Londrina.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr<sup>a</sup> Sonia Maria Sperandio L. Adum  
Universidade Estadual de Londrina

---

Prof. Ms. Jairo Queiroz Pacheco  
Universidade Estadual de Londrina

---

Prof. Dr<sup>a</sup> Regina Célia Alegro  
Universidade Estadual de Londrina

Londrina, 23 de Novembro de 2012.

**[...] quanto a mim, eu não acho que já conquistei esse prêmio. Porém uma coisa eu faço: eu me esqueço das coisas que ficaram para trás, e me esforço em alcançar as que estão diante de mim.**

**Apóstolo Paulo Fl. 3:13.**

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente quero agradecer da forma mais profunda e inimaginável a Deus, meu pai, meu mestre, meu amigo de todas as horas e que a todo tempo esteve ao meu lado, me fazendo acreditar que era possível a concretização de mais esse sonho, receber o título de minha segunda graduação.

Em especial a meus pais Leonel e Rejane, que em toda minha vida me mostraram com retidão e integridade o que ter como meta, e demonstraram através da honra como almejar o melhor para meus dias.

A meus irmãos Hebert e Emelly que se tornaram espelhos em minha caminhada de como superar a distancia da família a fim de buscar uma qualidade e sucesso profissional.

A minha família como um todo, que em suas particularidades me acolheram e abraçaram em cada chegada em casa, e me deram talvez sem perceber um sorriso que faltava para me animar a continuar.

A meus amigos de minha terra natal, e a aos que conquistei em Londrina neste período, a todos que me fizeram feliz e que me ensinaram a amadurecer e acreditar que há amigos mais chegados que um irmão.

Aos grupos de louvor da qual sou líder, assim como minha célula e a minha igreja (casa) Nova Aliança que durante todo tempo de meu trabalho me incentivaram com palavras e acima de tudo me cobriram com suas orações, sei que elas alcançaram o coração de Deus, e tudo isso "Valeu a pena".

A minha orientadora Sônia Adum que aceitou o desafio de me aceitar como orientanda, e que com todo carinho, disposição e cuidado me levou a compreender e amar cada vez mais a defesa do patrimônio, sem palavras para agradecê-la, foi uma experiência maravilhosa.

A todos que assim como eu, preocupam-se com que deixar para seus filhos, netos, bisnetos e a lutar por uma identidade verdadeiramente nacional.

**Nunca houve um monumento de cultura  
que não fosse também um monumento de  
barbárie.**

**E, assim como a cultura não é isenta de  
barbárie, não o é, tampouco, o processo  
de transmissão da cultura.**

**W. Benjamim, 1985.**

LOBO, Camille Lima. **Patrimônio Cultural de Londrina: o Tombamento do Cine Teatro Ouro Verde. 1.978 Á 1.999.** 2012. 64. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012.

## RESUMO

Nesta pesquisa buscamos identificar o patrimônio cultural como parte da memória e identidade da sociedade em especial a londrinense através do tombamento do Cine Teatro Ouro Verde; nesta oportunidade delimitamos como recorte temático os anos de 1978 a 1999, período este em que o Cine Teatro foi adquirido pela Universidade Estadual de Londrina e posteriormente, através de esforços do Poder Público, tombado. Para compreensão do tema apresentamos o conceito de cultura, memória e patrimônio, e neste sentido o patrimônio será proposto através de seu histórico e das formas de preservação contidas na legislação pátria dando ênfase ao patrimônio paranaense, das cidades novas e em Londrina. Das formas de proteção, será passado o histórico da cidade de Londrina, os exemplos de patrimônios já reconhecidos e por fim a apresentação do objeto de nossa pesquisa o Cine Teatro Ouro Verde através de fontes jornalísticas e documentais que embasaram o reconhecimento do teatro como parte da referência, identidade, ação, e memória dos diferentes grupos formadores da cidade de Londrina.

**Palavras chave:** patrimônio, teatro, tombamento.

LOBO, Camille Lima. **Cultural Heritage of Londrina: Tipping the Cine Teatro Ouro Verde. 1978 to 1999.** 2012. 64. Completion of Course Work (Degrees in History) – State University of Londrina, Londrina, 2012.

## **ABSTRACT**

We will identify by this research, the cultural heritage of Londrina society, as a part of its memory and identity brought by the recognition of the “Ouro Verde” Movie Theatre’s value. We will use this opportunity to define the period between the years 1978 to 1999 when The Movies Theatre was acquired by the State University of Londrina but later, by the public effort it was tumbled. We will identify by this research, the cultural heritage of Londrina society, as a part of its memory and identity brought by the recognition of the “Ouro Verde” Movie Theatre’s value To understand the theme we will present the concept of culture, memory and heritage, and in this sense the equity will be offered through its history and forms of preservation contained in homeland legislation, emphasizing the heritage of Paraná, new cities and Londrina.

**Key words:** cultural heritage, tumbled, Theater.



## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	10
2. O PATRIMÔNIO CULTURAL.....	12
2.1. PATRIMÔNIO CULTURAL: O CONCEITO ATRAVÉS DOS TEMPOS.....	17
2.2 A POLITICA BRASILEIRA E O PATRIMÔNIO CULTURAL .....	20
2.2.1 A Preservação Paranaense .....	24
2.2.2. O Patrimônio Cultural em Cidades Novas.....	26
3. O DIREITO A MEMÓRIA E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO .....	28
3.1 O TOMBAMENTO NO BRASIL.....	31
3.1.1 A quem compete tombar .....	32
3.1.2. Tipos de Tombamentos.....	33
3.1.2 Procedimentos .....	34
3.1.3 Efeitos.....	36
3.1.4 O tombamento no Paraná.....	37
3.1.5 O tombamento em Londrina .....	39
4. LONDRINA E O CINE TEATRO OURO VERDE .....	46
4.1 LONDRINA E A MODERNIDADE .....	47
4.2. LONDRINA E O TOMBAMENTO.....	59
CONCLUSÃO .....	68
REFERÊNCIAS .....	70

## 1. INTRODUÇÃO

Trabalhar numa pesquisa e desenvolvê-la durante um determinado tempo, como é o caso de uma monografia, sempre requer uma dedicação daquele que nessa se empenha a realizar, esse seria o caso, sem sombra de dúvidas deste trabalho.

O patrimônio cultural sempre me causou um interesse grande que por muito tempo não tinha conseguido compreender, pois que realizava duas graduações ao mesmo tempo, Direito e História. Defender o patrimônio, portanto, se tornou uma causa justa para mim quando estava prestes a escrever minha primeira monografia, e enquanto estagiava no Museu Histórico de Londrina; naquele momento decidi que queria levar a defesa patrimonial a frente e dessa forma alcançar aqueles que não compreendiam e não compreendem o que transcreve o art.º 216 da Constituição Federal e o que vem a ser o tombamento.

Minha primeira pesquisa na área se fez através de um projeto de iniciação científica na PUCPR denominado: *O histórico do tombamento e as memórias do Shangrilá*, já focado no patrimônio de Londrina; o passo seguinte se deu na monografia para a conclusão do curso de Direito, que levou o nome de *O patrimônio cultural brasileiro e a cidade de Londrina*. Neste trabalho apresentei uma visão do patrimônio no ordenamento jurídico brasileiro, através de sua ligação com o meio ambiente, uma visão do patrimônio cultural, as formas de preservação cultural no Brasil, a educação patrimonial e, por fim, apresentei os patrimônios tombados existentes na cidade de Londrina.

A conclusão desta pesquisa me impulsionou a prosseguir com os trabalhos voltados para essa área, quando surgiu a oportunidade de me dedicar a uma segunda monografia e como não havia de ser diferente, o patrimônio será novamente destacado, porém, de formas e com visões diferentes.

Este trabalho: *Patrimônio Cultural de Londrina, o tombamento do Cine Teatro Ouro Verde 1978-1999*, como o próprio nome indica, tem como objeto um único tombamento na cidade de Londrina. Desta feita o trabalho se voltará para apresentação do patrimônio cultural, mas focando na apresentação deste no Paraná, em cidades novas e os problemas da defesa patrimonial nestas cidades reconhecidas como “modernas”. O objeto deste trabalho, o Cine Teatro Ouro Verde,

é alvo nesta pesquisa de um enfoque diferente daquele recebido na monografia anterior, quando apenas foi apresentado como um exemplo, entre outros, de bens tombados na cidade de Londrina. Aqui, ele será o centro de nossa análise, o exemplo maior de instrumento de defesa patrimonial na cidade de Londrina, estado do Paraná, Brasil.

Para dar conta desse assunto, este trabalho será dividido em três partes:

No primeiro capítulo será apresentada uma visão geral do patrimônio cultural, através da subdivisão deste em dois assuntos que embasam sua concepção: a memória e a cultura. Após essa primeira exposição, discorreremos sobre o patrimônio cultural através da história, sobre sua nomenclatura e de como surgiu a ideia de patrimônio vinculada ao sentido de defesa do bem. Abordaremos, ainda, a questão da preservação do patrimônio cultural no Brasil, no Paraná e nas cidades novas como Londrina.

No segundo capítulo, pretendeu-se analisar, através da legislação brasileira e da história, o instituto do tombamento (reconhecimento, processo e formas) no Brasil ligado ao direito à memória de cada cidadão defendido na Constituição Federal e leis esparsas, bem como a apresentação dos tombamentos realizados no Estado do Paraná e em Londrina.

Finalmente, no último capítulo será apresentado o objeto desta pesquisa, o Cine Teatro Ouro Verde através de fontes documentais e jornalísticas. Neste momento virão à tona a ideia de construção deste, o convite e apresentação dos arquitetos autores do projeto, sua venda para a Universidade e, por fim, o seu reconhecimento como identidade da população londrinense através do processo de tombamento Estadual, que assim o reconheceu.

## 2. O PATRIMÔNIO CULTURAL

Para iniciar a discussão acerca do que vem a ser o patrimônio cultural, faz-se necessária a apresentação de reflexões acerca da cultura e da memória, assuntos estes indispensáveis quando se constitui o conceito patrimonial.

De acordo com o senso comum, segundo Eunice Ribeiro Durham:

A cultura, ao nível da população, é colocada como algo intangível ou muito acima do comum e refere-se principalmente às artes plásticas, à pintura, à música, teatro, cinema.<sup>1</sup>

Neste excerto fica claro que de acordo com a maioria das pessoas, cultura ainda está intrinsecamente ligada a essa forma de representação. Esta postura é muito corriqueira, porém como a própria autora detecta, há nela uma perspectiva elitista que entende que a cultura é restrita ao público “rico” e também inspirada apenas por estes. Ter cultura, portanto, no senso comum, é possuir conhecimentos ou informações não utilizadas diariamente pela grande maioria das pessoas, quem tem cultura tem uma capacidade especial de produzir e usufruir desse patrimônio.

A Antropologia tem reformulado o conceito de cultura no sentido da “deselitização”, que não é nada mais do que retirar esse ideário que o permeia: de que cultura é restrita a determinadas classes sociais. Todo este estudo tem se proposto tirar o conceito de cultura da margem da elite para aplicá-lo a todas as produções humanas e a todos os comportamentos sociais.

O novo conceito antropológico de cultura pressupõe que a mesma está presente em todo comportamento social humano que vai desde recepções cerimoniais até a etiqueta que regulamenta a relação entre patrão e empregado. Este conceito se reflete no fato de que para esta ciência a cultura assim como o comportamento humano não é natural e se desenvolve com o tempo, assim como o comportamento humano, não é natural, é adquirido, e se desenvolve ao longo do tempo.

Nesse sentido, todo o comportamento humano é “artificial” e não “natural”. O homem é um animal que construiu, através de sistemas simbólicos, um ambiente artificial no qual vive e o qual está continuamente transformando.

---

<sup>1</sup> ARANTES. Antônio Augusto. **Produzindo o passado**: estratégias de construção do patrimônio cultural. . Brasiliense, 1984.p.24.

A cultura é, propriamente, esse movimento de criação, transmissão e reformulação desse ambiente artificial.<sup>2</sup>

Neste intento pode se pensar em cultura como um processo que o homem se utiliza para atuar na sociedade, e este deve ser constantemente criado, recriado e propagado.

A cultura é, portanto, instrumento básico de toda a ação humana, e não deve ser vista como utilitarista a certo grupo ou outro, mas como base de significações da sociedade que no contexto se insere.

Nessa perspectiva, tanto a cultura como o patrimônio podem convergir ao ponto que são reflexos do cotidiano humano.

Retomando a primeira questão àquela que se refere ao senso comum, à ideia que estes possuem acerca da cultura é de certa forma compreendida ao passo de que a cultura pede a constante criação e recriação, e o que é produzido só será recriado a medida do grau de importância que este obteve no passado, assim sendo, são estruturas de poder, os que possuem mais recursos sempre foram “taxados” como heróis e seus feitos foram dignos de apresentação, daí vem o entendimento comum de que cultura é domínio de uma determinada classe.

[...] As pessoas podem ser extremamente criativas numa casa na favela, mas os recursos que manipulam são recursos pobres. Há que ter uma dose adicional de criatividade e de trabalho para produzir alguma coisa que esteja próxima de uma solução tecnicamente adequada ao problema da moradia. Isso vale também para o conjunto de obras culturais.<sup>3</sup>

Portanto, há um pouco de verdade no entendimento da população em geral, pois mesmo sendo um processo comum ao homem à cultura ainda é de difícil acesso a quem não possui recursos, pois a produção cultural das camadas pobres não se arquiva e com alguma frequência é rapidamente perdida.

As dificuldades existentes no tema cultura ainda estão na falta de conhecimento e acesso a informações como essas que deixam claro que a cultura é inerente a todos, “não há ser humano sem cultura”, como afirma Reisewitz:

---

<sup>2</sup> ARANTES, op.cit, 1984.p 26.

<sup>3</sup> Ibid.p.32.

Onde há ser humano há cultura. Onde quer que o ser humano toque, o que quer faça, onde modificar a realidade e a si próprio e, assim que interfere no mundo natural ou dele participa, está criar um mundo cultural<sup>4</sup>

A memória por sua vez, é originada do grego “mnemis” ou do latim, “memória”, e em ambos os casos denota o conceito de conservação de uma lembrança, algo que permanece guardado na mente da pessoa. Para os gregos a memória era cercada de divindade ao passo que se referia à deusa “Mnemosine”, mãe das Musas, que protege as artes e a própria história.

De acordo com Marilena Chauí a "memória é uma evocação do passado. É a capacidade humana para reter e guardar o tempo que se foi salvando-o da perda total. A lembrança conserva aquilo que se foi e não retornará jamais" <sup>5</sup>

Como ressaltada ao longo dos anos por diversos historiadores como, por exemplo Le Goff, a memória pode atingir diversos temas como: tempo e espaço, suporte e sentido, memória individual e coletiva, tradição e projeto, acaso e intenção, esquecimento e lembrança, as diferentes memórias ao longo da história, e etc.

Para cada um desses temas a memória pode ser evidenciada como aliada ao próprio conceito de patrimônio cultural no caso, por exemplo, da memória coletiva esta é a basilar do patrimônio cultural a partir do momento que se torna referencia para o grupo que pretende salvaguardar um bem cultural.

Ainda no tema da memória, Nora a descreve:

A memória verdadeira, transformada por sua passagem em história, dá lugar a uma memória arquivística, ou seja, à construção vertiginosa e gigantesca do estoque material daquilo que nós é impossível lembrar.<sup>6</sup>

Para o autor, a memória tem sido “aprisionada” em locais de memórias a partir da perspectiva em que se vive em uma sociedade acelerada na qual o tempo é acelerado, onde os meios de retenção de memórias têm sido eliminados vertiginosamente. Nesta constante esses lugares de memórias, como é caso dos

---

<sup>4</sup> REISEWITZ, Lúcia. **direito ambiental e patrimônio cultural**: direito à preservação da memória, ação e identidade do povo brasileiro. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2004.p.80.

<sup>5</sup> CHAUI, M. **Convite à filosofia**. 13 ed. São Paulo: Ática. 2005.p.138

<sup>6</sup> NORA, Pierre. **Entre memória e história**: a problemática dos lugares. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História. São Paulo, n. 10, dez, 1993.p.15.

museus e dos patrimônios tombados, tem a seguinte missão: “parar o tempo, bloquear o trabalho do esquecimento, fixar um estado de coisas”<sup>7</sup>

O patrimônio tem sido, portanto, associado á memória na medida em que guarda para não esquecer, ou a memória tem se mantido como inspiração para a criação deste.

Superada a primeira exposição quanto aos elementos que compõe o patrimônio, é chegado o momento de apresentar uma discussão sobre esse conceito.

O patrimônio cultural - material e imaterial - é essencialmente produto do ser humano, e faz parte das manifestações e representações de um povo. Ele está presente em todos os lugares, desde as grandes obras arquitetônicas, passando por palavras triviais até danças promovidas em comemorações regionais.

Desta feita, pode considerar-se patrimônio cultural os bens que fazem parte da identidade, da memória de diferentes grupos e que são alcunhados comumente de tradição.

Segundo Pierre-Laurent Frier, patrimônio cultural é o:

[...] conjunto de marcas ou vestígios da actividade humana que uma comunidade considera como essenciais para a sua identidade e a sua memória colectivas e que deseja preservar a fim de as transmitir às gerações vindouras<sup>8</sup>

De forma abrangente o patrimônio cultural se desenvolve em práticas como: os modos específicos de criar e fazer (as descobertas e os processos genuínos na ciência, nas artes e na tecnologia); as construções referenciais e exemplares da tradição brasileira, incluindo bens imóveis (igrejas, casas, praças, conjuntos urbanos) e bens móveis (obras de arte ou artesanato); as criações imateriais como a literatura e a música; as expressões e os modos de viver, como a linguagem e os costumes; os locais dotados de expressivo valor para a história, a arqueologia, a paleontologia e a ciência em geral, assim como as paisagens e as áreas de proteção ecológica da fauna e da flora.

---

<sup>7</sup> Ibid.

<sup>8</sup> SANTOS, Sara Ferreira O. **Direito do patrimônio cultural.**  
<[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/Santos\\_Sara.pdf](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/Santos_Sara.pdf)>

Como já destacado o patrimônio cultural ainda se subdivide em: patrimônio material e imaterial.

O patrimônio material é aquele formado pelo conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza; em belas artes, artes aplicadas e bens arqueológicos, paisagísticos e etnográficos. Eles se dividem em imóveis: núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos; e bens individuais - móveis: coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticas, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

O patrimônio material brasileiro é protegido pelo Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), com base nas legislações específicas e é composto pelo conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza nos quatro livros do Tombo. Os bens culturais materiais tombados podem ser acessados por meio do arquivo nacional do IPHAN, que é o setor responsável pela abertura, guarda e acesso aos processos de tombamento, de entorno e saída de obras de artes do país. O arquivo também emite certidões para efeito de prova e inscreve os bens nos Livros do Tombo, de acordo com site do próprio Instituto.

O patrimônio imaterial por sua vez é constituído por todas as ações humanas através de suas práticas e costumes. Este é parte identitária da sociedade, e é aquilo que faz o povo de um país se diferenciar de outro, são as praticas que podem ser transmitido de gerações a gerações.

A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange ao patrimônio imaterial deve se destacar que diferente do material este terá como instrumento de reconhecimento o registro e o inventário. Segundo a promotora de justiça paulista Amaitê Lara Giriboni de Mello:

[...] O registro significa identificação e produção de conhecimento sobre o bem cultural pelos meios técnicos mais adequados e amplamente acessíveis ao público, de modo eficiente e completo, mediante a utilização dos recursos proporcionados pelas novas tecnologias da informação.<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> MELLO, Amaitê Lara Giriboni de. *O Ministério Público e a defesa do Patrimônio Cultural Imaterial*. In **7º Congresso de Meio Ambiente e 1º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério**



Assim, o registro significa para o patrimônio cultural imaterial o que o tombamento é para o patrimônio cultural material, ambos possuem a mesma finalidade: a conservação do bem.

## 2.1. PATRIMÔNIO CULTURAL: O CONCEITO ATRAVÉS DOS TEMPOS

A palavra patrimônio está historicamente associada à noção de sagrado, ou à noção de herança, de memória do indivíduo e de bens de família. A ideia de um patrimônio comum a um grupo social, definidor de sua identidade e enquanto tal merecedor de proteção nasce no final do século XVIII, com a visão moderna de história e de cidade (BABELON, CHASTEL, 1994).

A figura do patrimônio não é nova e assim como a história se modifica com o tempo e com os valores sociais.

Há momentos em comum entre a construção dos conceitos de história e patrimônio. Para ambos é fundamental o surgimento de noções como alteridade e cronologia. E tiveram momentos importantes de afirmação em períodos históricos como o Renascimento, o Iluminismo, a Revolução Industrial, e outros. Tanto a história quanto o patrimônio, no senso comum, se relacionam com a Antigüidade Clássica através de imagens emblemáticas. Quando nos lembramos do patrimônio, afloram as imagens dos remanescentes da Grécia antiga como seu exemplo consagrado. Quando nos lembramos da história, é para lá que retrocede a origem do ofício do historiador.<sup>10</sup>

Coube ao Renascimento, mais especificamente ao filósofo romano Varrão, designar como antiguidades os temas históricos que não tinham relação à política ou guerras; neste caminho foram também designados antiguidades os remanescentes materiais da civilização romana. Foram os humanistas, os primeiros estudiosos que

---

**Público do Estado de São Paulo.** Amparo/SP, 20-23 de novembro de 2003. Disponível em: [www.mp.sp.gov.br/caouma/Doutrina/Amb/Teses/Teses%20Congresso-2003.htm](http://www.mp.sp.gov.br/caouma/Doutrina/Amb/Teses/Teses%20Congresso-2003.htm). Acesso em 10 agos. 2012 [internet].

<sup>10</sup> MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. **Políticas Públicas e Gestão do Patrimônio Histórico.** In: História em Revista. Disponível em: [www.ufpel.edu.br/ich/ndh/.../historia\\_em\\_revista\\_10\\_ana\\_meira.pdf](http://www.ufpel.edu.br/ich/ndh/.../historia_em_revista_10_ana_meira.pdf) > acessado em: 9 de ago.2011

começaram a escavar, medir, identificar esses fragmentos, descobrindo o valor dos objetos antigos e desenvolvendo o que viria a ser a ciência denominada arqueologia.

Já em Roma, iniciam-se as lutas desses humanistas para a conservação dessas antiguidades romanas, no sentido que fossem preservadas como fontes históricas, cabendo nesse período aos papas desempenharem o papel de “guardador patrimonial”. Porém cumpre salientar que essa função assumida pelos papas era exercida de maneira contraditória, pois ao mesmo tempo que proibiam demolições usavam além de mármore das antigas construções, as estatuas e monumentos romanos como materiais para a edificação de seus monumentais estabelecimentos religiosos.

O próximo passo a entender é a abrupta mudança na perspectiva de preservação do patrimônio com o significado que palavra antiguidade adquiriu na Revolução Francesa. Sobre esta fase dispõe Choay:

[...] embora com a designação de *antigüidade* e sofrendo uma ação ambígua, o conceito de monumento histórico emergiu nesse contexto – Roma, em torno de 1420, no qual se fundiram as perspectivas histórica, artística e de conservação. Mas vão decorrer mais três séculos antes do conceito adquirir a sua denominação definitiva, com a Revolução Francesa<sup>11</sup>.

A partir da Revolução Francesa, a preservação ao patrimônio deixa de ser uma preocupação de eruditos e da sacra Igreja Católica, para ser alvo de cuidado do Estado, embora mais uma vez de forma contraditória. Os comitês revolucionários procuravam essa preservação ao mesmo tempo em que autorizavam demolições que eram realizadas por revolucionários iconoclastas.

A estrutura de preservação que vinha do Estado acabou por ter início na França revolucionária e de lá inspiraria diversos países, entre eles, o Brasil. Preservar as antiguidades para esse momento da história: “dava validade ao presente e o exaltava (...) e intensificou o interesse por salvar relíquias e restaurar monumentos como emblema da identidade, da continuidade e das aspirações comunitárias”.<sup>12</sup>

---

<sup>11</sup> Ibid.op.cit.

<sup>12</sup> LOWENTHAL, D. *El pasado es un país extraño*. Madrid: Akal Universitária, 1998. p.7.

Nesse momento a história e o patrimônio davam seus primeiros passos juntos, pois com a implementação dessas políticas de preservação estatal a antiguidade nominal até agora se direciona para um lugar de bem coletivo de interesse de uma nação.

As políticas oficiais são responsáveis por elevar alguns artefatos à categoria de patrimônio, atuando no nível imaginário da população quando do destacar de elementos que defendem como constituintes da própria sociedade.

Segundo Fonseca (1997) <sup>13</sup>:

A ideia de posse coletiva como parte do exercício da cidadania inspirou a utilização do termo patrimônio para designar o conjunto de bens de valor cultural que passaram a ser propriedade da nação, ou seja, do conjunto de todos os cidadãos. A construção do que chamamos patrimônio histórico e artístico nacional partiu, portanto, de uma motivação prática – o novo estatuto de propriedade dos bens confiscados – e de uma motivação ideológica – a necessidade de ressemantizar esses bens.

Com o advento da Era Industrial houve significativas mudanças no modo de produção de trabalho e da própria rotina humana, tudo era referenciado ao lucro e às largas produções. Naquele momento há um enorme reflexo das relações trabalhistas na vida humana, assim como na noção de tempo e espaço, tudo se torna acelerado e assim precisa ser entendido. "A busca de origens se tornou inevitável assim que as revoluções política, econômica e industrial começaram a solapar as certezas religiosas e metafísicas dos tempos precedentes<sup>14</sup>". Era preciso tomar novas referências, lugares de apoio da memória.

Porém a noção de patrimônio histórico, tal como a entendemos hoje, só adquire consistência a partir do século XIX, quando a história, influenciada pelo movimento positivista, ganha status de ciência, incorporada às ciências sociais.

E nesse caminho tem-se criado políticas de entendimento do que é patrimônio cultural, e depois culturas de preservação e guarda de partes da memória que contam a história e identificam o povo nação.

---

<sup>13</sup> FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro, Ed. Da UFRJ; IPHAN, 1997, p. 58.

<sup>14</sup> HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**. Rio de Janeiro: Aeroplano, MAM, 2000. p.53

## 2.2 A POLITICA BRASILEIRA E O PATRIMÔNIO CULTURAL

Durante todo o período imperial, com a formação do Estado Nacional e do próprio país, a construção de uma identidade Nacional foi à preocupação das elites políticas. Somente a partir da proclamação da República é que o conceito de identidade do povo como um todo começa a ficar mais presente através de ações patriotas.

Formado por brancos colonizadores, indígenas nativos e negros escravizados, somente na década de 1930, na Era Vargas, pode o Brasil assumir sua mestiçagem até então marginalizadas, até esse período os escritos estavam vinculados a governos ou institutos históricos tal como construiu Francisco Adolfo Varnhgen (PAZ, 1995), nos relatos deste autor ficava claro a superioridade da raça branca, a inferioridade dos mestiços e a defesa da elite aristocrática.

As narrativas patrimonialistas durante todo período colonial até a República estiveram sempre ligadas a políticas oficiais; a discussão dentro da cultura e do patrimônio sempre convergia para assuntos ligados à identidade, marcada por uma perspectiva linear que via o passado heroico por trás do descobrimento e da colonização.

A primeira constituição brasileira a prescrever normas de preservação do patrimônio cultural foi a de 1934. Inspirada nas Constituições sociais democráticas reconheceu de forma tácita a existência de um patrimônio ambiental. O artigo 10 da referida lei, assim dispunha: “*Compete concorrentemente a União e aos Estados (...), III- proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico, artístico, podendo impedir a saída de obras de arte*”.

Porem, esta constituição não durou. Com o golpe do Estado Novo promovido pelo então presidente Getúlio Vargas fora outorgada uma nova Carta em 1937, e nesta o reconhecimento do patrimônio foi mantido no art.134 da lei:

Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Durante o período conhecido como Estado Novo, algumas medidas foram tomadas por parte do Poder Executivo referente à proteção do patrimônio:

apesar da forte interferência governamental em todas as atividades culturais e da censura aos meios de comunicação, Vargas contou com a clarividência e o patriotismo de Gustavo Capanema, a quem confiou o Ministério da Educação e Saúde, entregando-lhe a condução do projeto.<sup>15</sup>

A promulgação do Decreto- Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, conhecido com Lei do tombamento, organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e instituiu no Brasil, o instrumento do tombamento, essa lei manteve a sujeição do instituto da propriedade ao interesse coletivo; a partir de então o direito subjetivo do proprietário se sujeitou ao do Estado com vistas ao cumprimento de sua função social. A partir dessa promulgação para a norma jurídica brasileira bens móveis e imóveis vinculados a fatos memoráveis ou de excepcional valor para a história do Brasil, quando de interesse público, poderiam ser considerados como parte do patrimônio histórico e artístico nacional. Através dessa Lei a inscrição em um dos quatro livros do tomo de bens móveis ou imóveis cuja conservação é de interesse público, impede legalmente que eles sejam destruídos ou mutilados, tal determinação da norma vinculava completamente a proteção jurídica do patrimônio cultural a um procedimento administrativo de tombamento.

O ato do tombamento, prerrogativa do poder Executivo, não implica desapropriação e nem determina o uso, tratando-se sim de uma fórmula realista de compromisso entre o direito individual à propriedade e a defesa do interesse público relativamente à preservação de valores culturais.<sup>16</sup>

No desenrolar da criação e do desenvolvimento da lei e do órgão (SPHAN) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (atual IPHAN) fundado em 1937 ligado ao Ministério da Educação e da Saúde, colaboraram ao longo do tempo três figuras emblemáticas: Mario de Andrade, “o mítico pai fundador das políticas de preservação no país”<sup>17</sup>, redator do anteprojeto do SPAN (do Serviço do Patrimônio

---

<sup>15</sup> GANDELMAN, Sílvia Regina Dain. **Acervos culturais e acesso ao público-questões jurídicas**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós Graduação em História Política e Bens Culturais (PPHPBC) do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC Para a obtenção do grau de Mestre em Bens Culturais e Projetos

<sup>16</sup> FONSECA, op.cit., 151.

<sup>17</sup> KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais do tombamento e a escrita da história**. Curitiba: Paraná. Editora UFPR, 2000.p.17

Artístico Nacional), Rodrigo de Melo Franco de Andrade, que orientou a edição do Decreto-Lei nº 25 e Aloísio Magalhães, o renovador das políticas culturais e ações patrimonialistas, entre 1979 e 1982. Sem deixar de citar a participação de Lucio Costa, como um dos idealizadores do SPHAN.

Insta destacar que a primeira proposta da lei referente ao tema, foi elaborada no ano de 1936, por Mário de Andrade, mas que ao final acabou sendo adotada. Neste projeto ficava estabelecido que o SPHAN deveria se incumbir da preservação do patrimônio nacional, compreendido pelos bens arqueológicos, ameríndios, populares, históricos bem como as manifestações de arte erudita e aplicada.

A ideia de nação pretendida pelos modernistas era capaz de incluir a diversidade nacional. A associação ideológica às heranças monumentais e a conservação dos bens culturais edificados capazes de exaltar a nacionalidade, de simbolizar um passado sem conflitos, de expressar união, harmonia e grandeza, ajudava na construção da identidade nacional almejada pelo novo governo. Além disso, a implantação pioneira, na América Latina, de uma instituição voltada à preservação do patrimônio e que se tornou respeitada no exterior [...].<sup>18</sup>

Além disso, devemos destacar o vanguardismo do Brasil nesta área considerando a implantação pioneira, na América Latina, de uma instituição voltada à preservação do patrimônio e que se tornou respeitada no exterior.

O trabalho dos modernistas no SPHAN estava relacionado à convicção de que o Estado se constituía no lugar da vanguarda e da renovação, local de onde deveriam emanar as ideias de construção do país que defendiam em suas obras.

Antes mesmo da criação do SPHAN, já existia uma instituição que se ocupava da fiscalização dos monumentos e objetos históricos - O Museu Histórico Nacional. Criado em 1922, ano do centenário da independência, destinava-se a guardar e expor as relíquias do nosso passado. O museu teve sua estrutura modificada em 1934, e passou a abrigar a Inspetoria dos Monumentos Nacionais que segundo Gustavo Barroso, seu primeiro diretor, teria sido embrião do SPHAN.

A partir do golpe de 64, são promulgados diversos instrumentos que disciplinaram e organizaram a produção e distribuição dos bens culturais no Brasil. Nesta década são criados, dentre outros, o Conselho Federal de Cultura, a

---

<sup>18</sup> MEIRA, op., cit.

FUNARTE, e o Conselho Nacional de Referência Cultural - CNRC. O autor Ortiz, observa que o movimento cultural após 64 possui dois momentos: "que não são na verdade contraditórios; por um lado ele é um período da história onde mais são produzidos e difundidos os bens culturais, por outro ele se define por uma repressão ideológica e política intensa".<sup>19</sup>

A partir daí, houve inúmeras mudanças importantes nas políticas de preservação em nível federal. Segundo Vera Milet, no campo da preservação, houve a "recorrência ao nacionalismo e a integração definitiva dos bens culturais á lógica de mercadoria"<sup>20</sup>.

Em 1979, foi criada a Fundação Nacional Pró- Moderna, que passou a ser o braço executivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Sobre esse novo momento escreve o primeiro presidente das duas instituições, Aloísio Magalhães:

É muito difícil definir bem cultural numa nação que ainda não se estabilizou em sua formação. Vários contextos, vários momentos, vários hábitos, vários costumes poderão caracterizar e gerar um bem cultural. Ele não é uma coisa estática, necessariamente fixa, mas depende de algumas constantes que possam ser identificadas, algo que tenha sido reiterado na trajetória do país. Não tem que ser necessariamente original ou autóctone (...). Esse conceito determina o cuidado com o bem em criação e com o já estabelecido este que eu chamo de vertente patrimonial.<sup>21</sup>

Partindo para os anos 90, há no Brasil um novo de contexto de proteção patrimonial; com o advento da política neoliberal o país contará com novas políticas de "revitalização" dos centros urbanos, é o caso de: Salvador, Recife, Vitória, Porto Alegre, São Paulo e muitos outros. Estes processos foram responsáveis pelo incremento do turismo e da criação de grandes "museus urbanos".<sup>22</sup>

<sup>19</sup> ORTIZ, Renato. **cultura brasileira e identidade nacional**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.p.89.

<sup>20</sup> SANT'ANNA, Marcia. **da cidade-monumento à cidade-documento: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: UFBA, 1995. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, 1995. p.37.

<sup>21</sup> MAGALHÃES, Aloísio. **e triunfo? a questão dos bens culturais no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, Fundação Roberto Marinho, 1997.p.71

<sup>22</sup> MORAES, Fernanda Borges de. **O tangível e o intangível: preservação do patrimônio urbano e cultural na pós-modernidade**. Texto digitado, apresentado no V Seminário de história da cidade e do urbanismo, Campinas.

O próximo passo dado nessa política patrimonialista foi o aparecimento de uma nova perspectiva dentro do conceito de patrimônio, este, que apesar da proposta abrangente já idealizada por Mario de Andrade na década de 30, tradicionalmente entendeu como digno de preservação apenas objetos materiais, construções de “pedra e cal”, abriu-se para abranger também patrimônios imateriais. Para salvaguardar esses bens o governo Federal instituiu em agosto do ano de 2.000 o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial:

Através dos Livros de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares, serão inscritos os conhecimentos, modos de fazer, rituais, festas, danças, manifestações literárias, tendo como referencia “a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira”<sup>23</sup>

### 2.2.1 A Preservação Paranaense

A intervenção humana nos espaços urbanos sempre será uma constante em qualquer região ou território, o “velho” se confunde com o “novo” em grandes centros ou pequenas localidades; o que acaba gerando na população sentimentos de passagem contínua e rápida do tempo fazendo com que práticas como tombamento sejam cada vez mais utilizadas no Brasil como um todo, logo, no Paraná não poderia ser diferente.

Fundada no ano de 1853, a Província do Paraná, sediada pela cidade de Curitiba, contou já em seu início com uma elite política que procurou identificar e exaltar a história paranaense, para tanto foram criados dentro da cidade de Curitiba diversas instituições para a preservação de acervos e documentos, como é o caso do Arquivo Público (1855).

Outra fonte de referencia paranaense nasceu como instituição particular no ano de 1976, o Museu Paranaense centrou desde sua instalação, a responsabilidade por formar, organizar e expor acervo museológico que expressasse o território e a população do Paraná.

---

<sup>23</sup> BRASIL. Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.



Já no início do século XX Curitiba, que pouco se parecia com a pequena vila provincial, contou com novas instituições criadas com o fim de reforçar a imagem paranaense - o Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Paraná- IHGP; o Teatro Guayra, o Centro de Estudos Bandeirantes e o Centro Paranista, e, em 1912 a Universidade do Paraná, todas elas idealizadas por grupos políticos e intelectuais que almejavam tornar o Paraná visível para o país.

Um movimento também faz parte do ideário patrimonialista paranaense, conhecido como paranismo, este movimento tinha como discurso principal a retomada da visão paradisíaca da terra e da gente paranaense, enfatizando as riquezas naturais, o clima ameno e a disposição para o trabalho de seus moradores, nesta feita buscou inventar um patrimônio cultural comum para o Estado.

Em meio à conturbada movimentação política reflexo do Estado Novo, o governo estadual criou em outubro de 1935 o Conselho Superior de Defesa do Patrimônio Cultural Paranaense - CSDPC, mediante a Lei n.º 38/35, porém, o mesmo foi extinto em novembro de 1937.

As próximas ações durante o Estado Novo dentro do contexto paranaense serão efetuadas, mesmo que de forma indireta, pelo SPHAN, este promoveu entre os anos de 1940 a 1941 o tombamento de alguns bens paranaenses.

Somente no ano de 1948 foi criada a Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná - DPAHC, pela Lei n.º112, e também o Conselho Consultivo do Patrimônio; por meio dos intensos trabalhos dos membros dessa instituição serão iniciados os primeiros tombamentos do Estado seguindo os parâmetros adotados pelo Serviço do Patrimônio Federal.

Na década de 1960, portanto, foram inscritas 21 unidades, edificações que representam a história do Estado do Paraná. Essas inscrições delinearam um mapa do Estado que ressalta a região do litoral e do planalto Curitibano como detentoras dos bens históricos referenciais da história do Paraná

Os anos que sucedem vão contar com inúmeras ações preservacionistas por parte do Estado em varias áreas do patrimônio, porém antes mesmo de adentrar ao tema do patrimônio em cidades novas, um questionamento fica acerca do processo de tombamento na região paranaense, de toda análise dos bens preservados pode-se observar que estas possuem em sua maioria acervos referentes à Curitiba e região e ao litoral, como se esses lugares fosse os únicos referenciais de história do povo do Paraná. Quando da implantação de uma política patrimonialista alguns

pontos devem ser necessariamente avaliados, entre eles, o que representa um povo, no caso do Paraná essa falta de atenção com a abordagem em todo o Estado pode de alguma forma agir como preconceito, ou falta de importância à cultura de outras regiões do Estado, devendo ser reavaliado as políticas dando a atenção merecida e necessária aos patrimônios existentes em todo o Estado.

### 2.2.2. O Patrimônio Cultural em Cidades Novas

Como vimos na unidade anterior, a relação entre patrimônio e ações preservacionistas tem sido historicamente uma preocupação no Estado do Paraná e o patrimônio paranaense sempre contou com diversas instituições que buscaram zelar das fontes de identidade de sua população.

As cidades interioranas contaram com o incentivo da Secretaria de Cultura do Estado para pesquisas e ações em diferentes áreas, são os casos dos municípios de: Antonina, Palmeira, Castro, São Mateus do Sul, Morretes e Jacarezinho que criaram Associações de Preservação do Patrimônio.

Em Londrina, uma cidade de formação recente, vale a pena destacar a presença do IPAC – Lda/Inventário do Acervo Cultural de Londrina, criado no ano de 1986, ligado à Universidade Estadual. O IPAC – uma experiência conjunta de diferentes áreas do conhecimento como Arquitetura, Ciências Sociais e História – além de objetivar definir novas estratégias de política cultural para o município, teve como desafio romper com aquela perspectiva hegemônica que considerava como patrimônio cultural de uma cidade apenas as edificações de “pedra e cal” antigas, ou aqueles espaços que abrigaram acontecimentos, preferencialmente políticos, dignos de serem registrados.

Os trabalhos de guarda patrimonial em Londrina foram incentivados pelo então coordenador do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná o antropólogo José Guilherme Cantor Magnani que em uma visita no ano de 1985 sugeriu a cidade iniciar um trabalho de política voltada para o patrimônio.

A criação do IPAC Londrina foi uma inovação frente aos IPACs já existentes em outras regiões do país visto que a cidade fazia parte de uma colonização

considerada “nova”, o que exigiu um cuidado e uma abordagem inovadora em relação as então vigente sobre patrimônio.

Seguindo o exemplo de projetos já desenvolvidos pela Coordenaria do Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura (CPC) Londrina iniciou seus trabalhos com o Projeto Os Caminhos do Café no Paraná, desenvolvendo posteriormente pesquisas de campo, como é o caso da experiência piloto na Vila Casoni.

No ano de 1991 havia se definido no IPAC um núcleo permanente de pesquisadores o que resultou numa expansão de projetos para as cidades que circundam o município londrinense é o caso das cidades de Rolândia, Cambé e Ribeirão Claro.

Os integrantes do IPAC participaram como conselheiros no CEPHA (Conselho Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico) realizando várias instruções em processos de tombamento, dentre eles o do Cine Teatro Ouro Verde, obra do arquiteto Vilanova Artigas, o objeto dessa pesquisa.

O grande aspecto da salvaguarda de cidades novas reflete na própria política de preservação, enquanto nas cidades mais antigas o tombamento é sempre privilegiado, nas cidades novas como é o caso de Londrina, se opta por envolver a população no registro e preservação patrimonial através de Cadernos do Patrimônio.

Por meio de órgãos como IPAC as cidades novas deixaram claro que quando tratavam do patrimônio não privilegiavam o papel civilizador do pioneiro e seus atos heroicos, em Londrina buscaram-se moradores de uma vila, Vila Casoni, que não estavam nos anais dos atos notáveis.

O direito a memória em cidades novas têm sua notabilidade no fato de não se referenciar uma memória antiga e já preservada oficialmente, pelo contrário, a modernidade é o destaque, nesta cidade, um dos exemplos e o próprio Cine Teatro Ouro Verde que deve sua importância à vultosa construção ligada ao nome de um renomado arquiteto moderno.

Falar de patrimônio em cidades novas é falar do que a população pensa e o que deseja guardar, essa nova cidade busca uma memória próxima, não referente a grandes fatos ou heróis, mas que refletem sua identidade, seu cotidiano, e é pensando nesse patrimônio “novo” é que se destacam bens materiais e imateriais, como é o caso do Cine Teatro Ouro Verde.

### 3. O DIREITO A MEMÓRIA E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Tão relevante como o próprio conceito de patrimônio é o reconhecimento da memória dentro do processo de salvaguarda patrimonial. Entender a memória como agente propulsor do patrimônio cultural é traçar todo trajeto que um bem material ou imaterial seguiu até ser reconhecido tal como é, e como este precisa ser preservado.

A memória, no sentido da palavra em si, é a faculdade pelo qual o homem conserva ideias ou imagens, é ainda uma construção psíquica e intelectual que acarreta um fato ou representação do passado, nunca como um todo, a memória é também seletiva e nunca é somente aquela do indivíduo, mas deste inserido num contexto social, familiar entre outras formas de convívio que este possa habitualmente ou não relacionar-se.

Segundo Henry Rousso:

Seu atributo mais imediato é garantir a continuidade do tempo e permitir resistir à alteridade, ao 'tempo que muda', as rupturas que são o destino de toda vida humana; em suma, ela constitui – eis uma banalidade – um elemento essencial da identidade, da percepção de si e dos outros.<sup>24</sup>

Endeusada pelos gregos quando estes descrevem sua origem na deusa Mnemosine, a memória passou por um longo processo de reconhecimento e de estudos.

Em Maurice Halbwachs, sociólogo francês que elaborou noção de memória coletiva, as memórias são construções dos grupos sociais, embora, sejam os indivíduos que lembrem, é o coletivo que as determina como “memoráveis” e as formas pelas quais serão lembradas. Enquanto parte de determinado grupo social o indivíduo produz memórias e as transmite como forma de preservação do próprio grupo.

Para Peter Burke: “As memórias são maleáveis, e é necessário compreender como são concretizadas, e por quem, assim como os limites dessa maleabilidade”.<sup>25</sup>

<sup>24</sup> ROUSSO, Henry. “A memória não é mais o que era”. In: AMADO, Janaina & FERREIRA, Marieta. (Coords.). Usos e abusos de história oral. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 93-101

<sup>25</sup> BURKE, Peter. “História como memória social”. In: Variedades de história cultural.

Sendo maleável a memória passa por um processo de seleção, e ao longo desse processo alguns fatos serão dignos de serem memoráveis e outros esquecidos, este último movimento, o do esquecimento, é objeto de estudos de Michael Pollak que aborda em suas pesquisas as relações entre memória, esquecimento e silêncio.

A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, como vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações etc. A referência ao passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementaridade, mas também as oposições irreduzíveis.<sup>26</sup>

O intuito de trazer a memória em voga é alinhá-la ao conceito de patrimônio cultural, direito a patrimônio cultural é direito à memória:

Igualmente importante para a preservação do patrimônio cultural é o reconhecimento do direito a memória, porque ele é responsável por nossa sobrevivência. A memória reflete o vivido. Só existiu aquilo que foi por ela guardado. Preservar o patrimônio cultural é, portanto, uma forma de deixar nosso registro, garantir que existimos e proporcionar às futuras gerações um encontro com sua própria história.<sup>27</sup>

A partir do momento que se seleciona uma memória e esta passa a ser referência de um grupo esse processo pode ou não se encerrar na guarda de um patrimônio cultural, e nesse limiar o direito a memória também será salvaguardado.

A história começa quando há alguma forma de registro do vivido. Mais do que isso, só há o vivido se ele, de uma forma ou de outra, foi registrado; caso contrário, o próprio vivido se perderá nas brumas do tempo. Tudo o que existe, se não for registrado, estará fadado ao desaparecimento. Aí está,

---

Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000, p. 67-89

<sup>26</sup> POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Disponível em: <[http://www.uel.br/cch/cdp/Arqtxt/Memoria\\_esquecimento\\_silencio.pdf](http://www.uel.br/cch/cdp/Arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf)>

<sup>27</sup> REISEWITZ, op.cit., p.166.

aliás, uma das fontes, entre as muitas, da angustia humana: é preciso, urge, é vital que o vivido seja registrado para que não morra para sempre.<sup>28</sup>

Quando se insere nessa angustia humana o desejo de preservar aquilo que é seu, sua identidade, seu grupo, o patrimônio cultural encontra seu espaço, é parte da sociedade, algo que dele não se deve desvencilhar, pois conserva a memória e os valores do povo brasileiro, sendo assim dever do Estado e direito da comunidade.

A preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural é necessária, pois esse patrimônio é o testemunho vivo da herança cultural de gerações passadas que exerce papel fundamental no momento presente e se projeta para o futuro, transmitindo às gerações por vir as referências de um tempo e de um espaço singulares, que jamais serão revividos, mas revisitados, criando a consciência da intercomunicabilidade da história.<sup>29</sup>

A importância dessa conservação reflete na vontade de cada cidadão guardar aquilo que lhe faz referência. Como pode se ver a conservação do patrimônio cultural não se faz somente sobre um objeto distante ou intocável, pois na verdade é ele um lugar de memória embutido dentro da comunidade como centro de tradições e valores de um povo. Assim o

Direito à memória é garantido quando a comunidade toma consciência do seu papel fundamental de guardião do próprio patrimônio, passando então a impedir a degradação e a destruição do meio ambiente, imóveis e objetos culturais, numa ação de salvaguarda preventiva.<sup>30</sup>

Dentro do direito a memória destacam-se na legislação brasileira algumas formas de proteger o patrimônio nacional são elas: não jurisdicionais e jurisdicionais.

As não jurisdicionais compreendem: a existência de uma política cultural, um serviço público cultural, os inventários, registros, vigilâncias, o tombamento, o zoneamento ambiental, o Estudo Prévio de Impacto Ambiental e etc.

Já as jurisdicionais são as: Ações Civis Públicas, Ações Populares, o Mandado de Segurança Coletivo, o Mandado de Injunção entre outras ações à disposição da comunidade.

---

<sup>28</sup> SANTANELLA, Lúcia. **História oral da cultura: limites e possibilidades**. In : **produção e linguagem e ideologia**, p.269

<sup>29</sup> MAIA, Felícia Assmar. **direito a Memória: o patrimônio histórico, artístico e cultural e o poder econômico**. Disponível em: [http://www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos\\_revistas/214.pdf](http://www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos_revistas/214.pdf)

<sup>30</sup> Ibidem.

Nesta oportunidade, será apresentado o instrumento de tutela de bens patrimoniais mais conhecidos pela população e nosso objeto de pesquisa o tombamento, este será exposto a seguir através de seu histórico no Brasil, da competência para tomba, dos tipos de tombamento, os procedimentos que precisam ser avaliados para que um bem patrimonial seja reconhecido como referência de uma população e por fim se farão conhecidos alguns patrimônios já tombados no Estado do Paraná e em Londrina, sede de nosso objeto de pesquisa.

### 3.1 O TOMBAMENTO NO BRASIL

Das demais formas de preservação o tombamento é o mais notório, tanto por parte do poder público que preserva o patrimônio como da maioria da população que já teve acesso à lugares de memória como museus, ou mesmo já tomou ciência de um tombamento por meio dos veículos em massa.

O tombamento segundo Lúcia Valle Figueiredo é "o ato administrativo, por meio do qual a Administração Pública manifesta sua vontade de preservar determinado bem" <sup>31</sup>.

Tombar é inscrever no livro tomo, estabelecendo-se um cadastramento de bens de determinado acervo. De acordo com art. 1º do DL nº 25, de 30/11/37, o tombamento se instrumentaliza enquanto "procedimento administrativo pelo qual o Poder Público sujeita a restrições parciais os bens de qualquer natureza cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico".

A origem da palavra tombamento já foi descrita por diversos autores, e reflete o valor de guardar, preservar. Foi historicamente recolhida da tradição portuguesa, pois o Arquivo Real Português data sua criação no século XIV, em Lisboa, por determinação do Rei D. Fernando I. A torre que abrigava esses registros públicos, denominada de Torre de Albarrã, passou a ser conhecida como Torre do Tombo, em razão da função que em seus aposentos destinava. Muito embora a

---

<sup>31</sup> FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **disciplina urbanística da propriedade**. 1. edição, São Paulo: Editora RT, 1980.

torre primitiva tenha sido destruída no terremoto de 1755, a denominação persistiu vinculada a ideia de conservação de bens e documentos históricos.<sup>32</sup>

Dentro do ordenamento jurídico brasileiro tomar algum bem significa inscrevê-lo no livro Tombo, e desta forma preservá-lo frente a sua livre disposição defendendo os interesses da coletividade.

A legislação brasileira busca a efetivação da tutela ao patrimônio cultural, tanto material como imaterial, quando determina em seu art. 216, V, as divisões do Livro Tombo, são elas: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, Livro do Tombo Histórico, Livro do Tombo das Belas Artes e Livro do Tombo das Artes Aplicadas.

O tombamento, portanto, tem a finalidade de resguardar o patrimônio em face do valor que o objeto tem como histórico ou artístico afim de que este mantenha sua característica original.

### 3.1.1 A quem compete tomar

No âmbito da competência o ordenamento jurídico pátrio é composto por três formas de poder estatal (Federal, Estadual e Municipal), e por certas divisões funcionais (Executivo Legislativo e Judiciário) e estes são responsáveis pela preservação patrimonial cultural brasileira.

Conforme o art. 24, VII, da Constituição Federal<sup>33</sup>:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

---

<sup>32</sup> Cf. TELLES, Antonio Queiroz. **Tombamento e seu regime jurídico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992, p. 20 - 21

<sup>33</sup> BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.



A competência, portanto, para legislar sobre a proteção ao patrimônio é concorrente, pois cabe a União, aos Estados e ao Distrito Federal ditar leis referentes à sua defesa.

Ainda na competência disserta o art. 23, III, da Constituição Federal<sup>34</sup>:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Quanto à proteção aos documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e os sítios arqueológicos a Constituição atribui competência comum a União, Estados, Distrito Federal e aos Municípios.

José Afonso da Silva ao tratar da competência para tombamento afirmou:

Trata-se antes de competência (ou dever) comum ou paralela, e não de competência concorrente, em sentido técnico, pois que o exercício dela por uma das entidades não exclui a da outra. Vale dizer, em hipótese alguma se torna competência exclusiva. As três esferas de competência podem, paralelamente, tombamento o mesmo bem, sem que haja exclusão em face de qualquer delas. Não ocorre caso de competência só da União, ou só do Estado, ou só do Município, como se quis insinuar, em pareceres, no discutido caso da Chácara do Céu, situado no Leblon, no Rio.<sup>35</sup>

### 3.1.2. Tipos de Tombamentos

Sobre os tipos de tombamento não há na lei nenhum fator que estabeleça diferença entre eles, porém, no que diz respeito à titularidade dos bens, estes se subdividem em: o tombamento de bem público e o tombamento de bem privado.

Quanto ao primeiro caso, o tombamento é comunicado “a entidade a quem pertencer ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os

<sup>34</sup> BRASIL. Loc. cit

<sup>35</sup> SILVA, José Afonso da. **direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981, p. 686 –687.

necessários efeitos” (art. 5º, do Decreto-lei n. 25/37). Pela lei, o tombamento dos bens públicos depende de iniciativa oficial por meio de ato de chefia do serviço protetivo federal que ex *officio* determina a inscrição do bem no Livro de Tombo. No Decreto-lei que promulga o tombamento de bem publico não há previsão de recurso ao ato administrativo que pediu pela preservação.

No caso do tombamento de bem privado, processo de maior complexidade, este se divide em duas espécies referidas em lei: o tombamento voluntario e o tombamento compulsório, estas espécies referem-se quanto a manifestação da vontade.

O tombamento voluntario é aquele em que o proprietário do bem a ser tombado dirige-se ao órgão competente e provoca o tombamento de livre e espontânea vontade ou ainda, quando notificado do tombamento, concorda sem se opor ao ato.

O tombamento compulsório, por sua vez, ocorre quando o órgão competente dá inicio ao processo de tombamento, notificando o proprietário que, inconformado, procura administrativamente ou judicialmente opor-se ao tombamento.

Os tombamentos poderão ainda ser, quanto à eficácia do ato, provisórios ou definitivos. Os primeiros o são quando não se findou o processo de tombamento, não obstante seus efeitos já se produzam provisoriamente. O segundo o tombamento é fruto de ato acabado, do qual não cabe mais qualquer discussão.

### 3.1.2 Procedimentos

“O Decreto-lei n. 25/37”<sup>36</sup> em seu capitulo II, descreve o procedimento do tombamento indicando os Livros que se inscreverão os bens de acordo com sua categoria.

Em seguida, o decreto descreve as espécies de tombamentos, entre eles os tombamentos de oficio, os tombamentos voluntários e os tombamentos compulsórios.

O tombamento de oficio, previsto no art. 5º do Decreto-lei relacionado acima é aquele imposto à bem publico em mediante oficio a entidade política respectiva,

---

<sup>36</sup> DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937.

após manifestação do IPHAN (Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

Art. 5º O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mas deverá ser notificada à entidade a quem pertencer; ou cuja guarda estiver a coisa tombada a fim de produzir os necessários efeitos.

O tombamento voluntário é aquele em que o proprietário de sua parte procura as autoridades competentes a fim de preservar um bem e este tombamento se concretizará após a manifestação do IPHAN. Assim prevê o art. 7º do Decreto- lei n. 25/37:

Art. 7º Preceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para construir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, a notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Quanto ao tombamento compulsório, o art.8º o define, porquanto o 9º ditará seu procedimento:

Art. 8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório, quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

- 1) O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação;
- 2) no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda a inscrição da coisa no competente Livro do Tombo;
- 3) se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar de seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Como visto, o tombamento compulsório tem uma atenção especial devido à litigiosidade. O interessado no tombamento encaminhará o requerimento ao IPHAN, se a manifestação deste órgão for positiva o proprietário será notificado a anuir ou contestar. A contestação ao Poder Público é encaminhada ao Conselho Consultivo do IPHAN que tem sessenta dias para decidir sobre o tombamento. Esta decisão é encaminhada ao Ministro da Cultura que a apreciará. Ao final atestado o valor cultural de determinado bem, este será inscrito em um dos Livros de Tombo.

Com a inscrição no Livro Tombo dá-se fim à fase procedimental do tombamento, e o patrimônio passa a ser tombado como patrimônio cultural nacional, cessando somente com a revogação do tombamento ou ainda com o desaparecimento do bem protegido.

Há uma exceção quando se trata de bem privado, para este ainda se faz necessária a inscrição junto ao Registro de Bem Imóveis. Como expõe o art.13 do mesmo Decreto:

Art. 13º O tombamento definitivo dos bens de propriedade particular será, por iniciativa do órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, transcritos para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais do registro de imóveis e averbado ao lado da transcrição do domínio.

### 3.1.3 Efeitos

O momento de incidência do tombamento sobre um determinado bem o submetendo a um regime de proteção, produz efeitos a partir de sua edição.

O ato de tombamento é uma situação jurídica nova, e por isso deve ser acautelado com vistas a sua posterior proteção.

Desde o momento da notificação ocorre a incidência de efeitos do tombamento provisório; este é um regime de produção temporário, que produz praticamente os mesmos efeitos do tombamento definitivo, como exposto no art. 10º do Decreto- lei:

Art. 10º O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6º desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

**Parágrafo Único** – Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13º desta lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo.

Os principais efeitos decorrentes do tombamento estão relacionados ao proprietário, vizinhos do bem tombado, do órgão técnico, e estão dispostas no art. 17 do Decreto-lei n.25/37.

Ao proprietário ou ao titular de eventual direito fica vedado o uso, destruir, demolir ou mutilar um bem tombado. E somente poderá reparar pintar ou restaurar com prévia autorização, este terá o dever de conservar o bem tombado, conservando-os em suas características físicas e culturais.

Ainda ao proprietário recai o ônus que em caso de intenção de alienação do bem tombado, este deve comunicar a União, o Estado ou Município para exercerem dentro de 30 dias o direito de preferência. A condição de bem tombado, não impede o proprietário de gravá-lo livremente através de penhor, anticrese ou hipoteca.

A vizinhança do prédio tombado fica restrita de fazer qualquer tipo de construção que impeça ou reduza a visibilidade em relação ao prédio sob proteção, bem como de colocar cartazes ou propagandas, sem previa autorização.

O tombamento não gera nenhuma espécie de indenização ao proprietário, porem, segundo ensinamentos de Hely Lopes, será indenizável nos seguintes casos: se as condições impostas para a conservação do bem acarretarem despesas abissais para o proprietário, se resultarem na interdição do uso do mesmo bem, prejudicarem a sua normal utilização suprimindo ou depreciando o seu valor econômico.<sup>37</sup>

#### 3.1.4 O tombamento no Paraná

Ainda dentro do tema tombamento é chegado o momento de apresentar este instituto no Estado do Paraná, este que também recebeu em sua estrutura física e mental a interferência de inúmeros bens patrimoniais que fazem parte da identidade do Estado, da sociedade e da sua população e que foram tombados ao longo do tempo.

O Paraná, como já mencionado, teve sua fundação como província no ano de 1853, quando esta se desmembrou de São Paulo, mesmo sendo uma região

---

<sup>37</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito de construir**. 9.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.p.155.

recém-formada já contava com uma “mestiçagem” cultural, visto que era composta por uma população heterogênea.

Segundo Márcia Kersten, já havia desde o momento de sua criação, por parte de lideranças políticas e intelectuais, a preocupação de dar contorno a esta diversidade cultural, formando uma identidade genuinamente paranaense, portanto, desde meados dos séculos XIX e início do XX esta inquietação deu origem a criação de órgãos ligados à cultura e a história desse povo. São exemplos desta postura a criação do Museu Paranaense, o Arquivo Público e o Instituto Histórico e Geográfico do Paraná.

No ano de 1935 foi criado o Conselho Superior de Defesa do Patrimônio Paranaense, mas com a instalação do Estado Novo, em 1937, ele foi extinto e só voltou a funcionar após o fim desse regime, em 1948. Neste ínterim os tombamentos realizados no estado seguiram a política da história oficial e dominante, tem sido tombadas edificações ligadas à cultura luso-brasileiras como é o caso da Igreja Matriz da Lapa e o Colégio dos Jesuítas de Paranaguá, ambos tombados no ano de 1938.

Com a queda do Estado Novo, em 1948, foi criado dentro da Secretaria de Educação e Cultura a Divisão de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Na década de 1960, vinte e uma unidades são tombadas pela Divisão do Patrimônio, utilizando-se de critérios análogos aos do governo federal, procurou-se legitimar uma história oficial; realçar um modo específico de ser e de viver dos paranaenses.

O ano de 1980 e o fim da ditadura militar trás consigo diversos avanços na área de preservação patrimonial. Vários projetos foram desenvolvidos em vista desta nova perspectiva que era que as atividades de preservação do Paraná abarcariam mais do que bens arquitetônicos visando resgatar e salvaguardar aspectos até então renegados pela ditadura militar, é o caso do projeto Memória- Resistência Democrática (1987 e 1990).

Atualmente já existem bens tombados em diversas regiões e a Secretaria de Cultura do Estado tem incentivado pesquisas e ações através de parcerias e apoio técnicos a outras secretarias. Este apoio pode ser visto nos municípios de: Antonina, Palmeira, Castro, São Mateus do Sul, Morretes e Jacarezinho. Em Londrina alguns bens foram notados como referencia e parte da identidade da cidade e do Estado para tanto foram reconhecidos e tombados e serão agora apresentados.

### 3.1.5 O tombamento em Londrina

O tombamento como instrumento de preservação como anteriormente demonstrado tem sido uma das mais importantes formas de guarda de memória no Brasil, em Londrina, como não havia de ser diferente, uma cidade com uma recente história tem em alguns monumentos retratados sua memória.

A apresentação dos bens tombados pelo patrimônio histórico e artístico paranaense da cidade de Londrina tem como função demonstrar os bens tombados nesta cidade.

Porém antes de adentrarmos a essa temática alguns apontamentos devem ser feitos com vistas a demonstrar o acolhimento do instituto do tombamento em cidades novas que é o caso de Londrina.

Londrina, com uma colonização recente vem a todo tempo representando uma cidade a frente do seu tempo, desde seus primórdios contou com todo esforço inglês para que se tornasse referência de modernidade no país, a própria construção do Cine Ouro Verde é uma clara demonstração desse intento.

O problema que nasce justamente desse desejo de modernizar é a falta de importância dada aos bens que referenciam a história, aquilo que necessita de uma preservação para que se torne marca de identidade de um povo.

Uma cidade como Londrina o conceito de progresso aliado ao anseio de crescimento não consegue cuidar de seu patrimônio, principalmente o material, posto que a cada dia que a cidade cresce esses são derrubados e neles construídos outros que mostre a todos a modernidade e porque não dizer a instrumentalidade de um novo empreendimento.

A destruição de bens materiais, que podiam ser reconhecidos como parte da história londrinense segundo parâmetros do art. ° 216 da Constituição Federal ocorrem diariamente e em movimento acelerado e não se reserva ao passado, até hoje a cidade passa por esse processo, á exemplo a construção neste ano de uma loja "HAVAN" no centro da cidade após a derrubada de uma edificação histórica o hotel "Berlim", esse feito demonstrou mais uma vez a falta de interesse por parte da população e até mesmo dos órgãos que defendem o patrimônio que ficaram inertes frente a essa iniciativa.

Vemos ainda que no senso comum ou na tradição perdura a ideia em que se deve preservar apenas o que é antigo e politicamente notório, e no caso de cidades novas com Londrina nada seria digno de ser preservado.

Portanto, as cidades novas tem ainda enfrentado um grande problema que é a falta de interesse e cuidado com aquilo que é bem material histórico, e isso se reflete diretamente nos tombamentos, que são poucos, em Londrina.

Sobre os tombamentos em Londrina, precisamos reconhecer que estes foram consagrados como patrimônios em nível Estadual e não municipal justamente pelo fato da cidade até o momento destes processos não contar com uma lei que fale sobre o instituto do tombamento.

Os tombamentos na cidade, portanto, estão propostos de acordo com o art.º 23 III da Constituição Federal, que dá competência concorrente a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, no caso aqui estes são reconhecidos pelo Estado do Paraná até mesmo, como já citado, pela falta de legislação que preserve o patrimônio.

A lei que disserta acerca do tombamento em Londrina só foi sancionada no dia 19 de abril do ano de 2011, muito recente, sob o número 11.118, em suas disposições trata da preservação do patrimônio cultural de Londrina, criando assim processos para realizar a listagem de bens a serem preservados e o processo de tombamento municipal, ainda criou o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina, sobre esta lei comenta Vanda, diretora da Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural:

É fruto de trabalhos e discussões envolvendo a diretoria, as Universidades, profissionais da área, e estudantes dos mais variados cursos; a proposta da lei foi construída ao longo dos últimos oito anos, sempre tendo em perspectiva o fato de Londrina ser uma 'Cidade Nova'.<sup>38</sup>

A Lei 11.118 foi um marco na defesa do patrimônio na cidade, o que não foi de extrema facilidade, como ressaltado na fala da diretora fora fruto de oito anos de trabalho, em outro jornal a diretora observa que Londrina como cidade nova, com menos de cem anos é muito difícil falar em patrimônio e da importância de

---

<sup>38</sup> DEFENDER, **Defesa Civil do patrimônio histórico**. 9 de abril de 2011. Disponível em: <http://www.defender.org.br>. Acesso em 06.nov.2012.



preservação "Historicamente, Londrina tem fixação pelo novo, pelo moderno" <sup>39</sup>, o que demanda mais esforço por parte do Município.

Em Londrina, ao todo são reconhecidos estadualmente quatro imóveis, estes retomam a questão da escolha que as cidades novas preferem, em cada construção tombada vemos à modernidade que estas representaram a seu tempo, outro ponto relevante e que não podia deixar de ser citado é que em sua maioria possuem a assinatura de João Batista Vilanova Artigas, um referencial da arquitetura moderna no Brasil.

Entre os bens imóveis que serão apresentados nesta oportunidade o nome de Vilanova Artigas se sobressai como um dos motivos principais para o tombamento, a modernidade, portanto, ainda é alvo dessas cidades em que o desenvolvimento é a marca do sucesso. O Cine Ouro Verde como não haveria de ser diferente retoma essa questão e será apresentado no próximo capítulo.

#### 3.1.5.1 Antiga Estação Rodoviária de Londrina (atualmente Museu de Artes) – Praça Rocha Pombo

A história da Estação Rodoviária nasce com a própria história do município, o avanço da colonização a todo tempo contou com a aceleração dos transportes, comércio e pessoas, logo, se fez peça chave a construção de um complexo rodoviário.

Então de acordo o movimento e aceleração da economia durante a gestão do prefeito Hugo Cabral (1947-1950) fora convidado o conceituado arquiteto João Batista de Vilanova Artigas para projetar a edificação da Estação Rodoviária da cidade.

A principal obra de Artigas e Cascaldi dentre todas, é sem dúvida a antiga rodoviária, que foi inaugurada no ano de 12 de dezembro de 1952.

---

<sup>39</sup> **FOLHA NORTE**. Disponível em < [www.jornalfolhanorte.com.br](http://www.jornalfolhanorte.com.br)>. Acesso em 06.nov.2012.



40

A estação arquitetada por Artigas foi à quarta da cidade, revelou sua importância quando fora tombada pelo patrimônio do Estado no ano de 1975 (Processo nº 54, Inscrição nº 53, Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Artístico).

Junto ao processo de tombamento da Antiga Estação Rodoviária outro local fora percebido como parte da cultura londrinense, a Praça Rocha Pombo.

Sobre ela tem- se o seguinte excerto:

Seu desenho é resultado da época em que a praça não contava com benfeitorias, sendo atravessada pelos transeuntes em várias direções, formando diversas "trilhas" que, mais tarde, foram tomadas como diretrizes para a urbanização desse logradouro. A praça é o elo do conjunto arquitetônico formado pelos prédios das antigas estações ferroviária (atual Museu Histórico) e rodoviária (atual Museu de Arte). Foi tombada, em 1974, pelo Patrimônio Artístico e Cultural do Paraná, e inscrita no Livro Paisagístico sob nº 53, processo 54/74, em função da perspectiva da antiga rodoviária. A praça foi revitalizada em 2008 recuperando-se inclusive a fonte existente, e resgatando o desenho original da praça com a supressão da entrada que fazia a ligação para o museu histórico.<sup>41</sup>

<sup>40</sup>PANORÂMIO. **Antiga rodoviária de Londrina-década de 50**. Disponível em: <http://www.panoramio.com>. > Acesso em 14.nov.2011.

<sup>41</sup> VIANI, Gorne Renato M. **CD Rom Praças de Londrina de Renato Mateus Gorne Viani**, 2000. Disponível em < [www1.londrina,PR.gov.br](http://www1.londrina,PR.gov.br) > Acesso em 13.nov.2011.

A praça por seu traçado, pela harmonia entre áreas gramadas, árvores, palmeiras, pinheiros e o espelho d'água circular se integra de forma expressiva a construção da estação rodoviária motivo pelo qual foi complementar a preservação da estação.

Ainda pelo Decreto nº 32, de cinco de fevereiro de 1985, do prefeito Wilson Moreira, acolheu-se a sugestão do deputado Márcio de Almeida, e a Estação Rodoviária passou a denominar-se “João Batista Vilanova Artigas” homenageando um dos maiores ícones da arquitetura brasileira.

Esta foi à primeira obra modernista a ser tombada no interior do país.



42

### 3.5.1.2 Palacete dos Garcia Cid.

Situado na Avenida Higienópolis, o palacete dos Garcia Cid é o mais novo local tombado em Londrina.

A mansão tornou-se destaque, pois preservou sua estrutura mesmo que o passar do tempo levou a derrubada de inúmeros edifícios comerciais e residenciais.

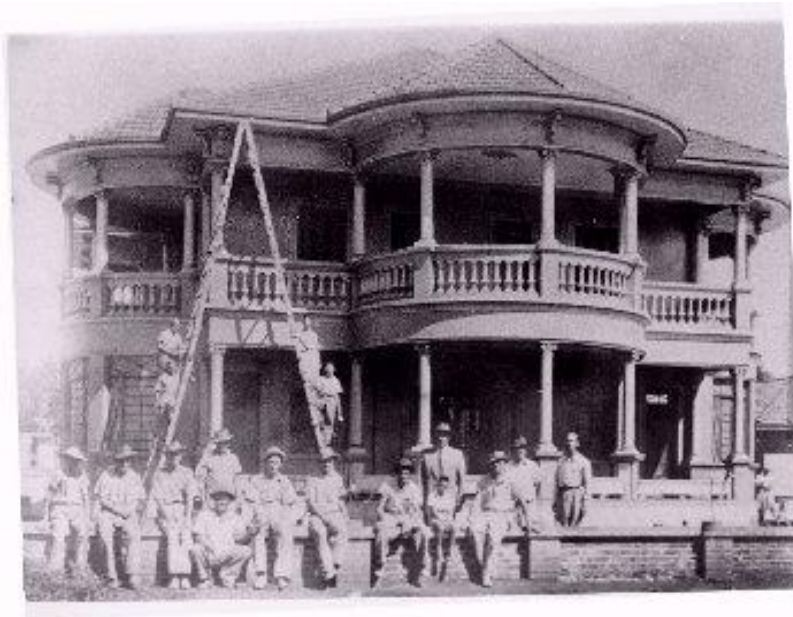
O palacete de Celso Garcia Cid foi tombado pelo Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA); o relator do processo foi o

<sup>42</sup> LONDRINA, Histórica. **Praça Rocha Pombo, anos 70**. Disponível em <<http://londrinahistorica.blogspot.com>> Acesso em 16.nov.2011.

professor da Universidade Estadual de Londrina Humberto Yamaki em conjunto com demais professores da universidade.

A requisição pelo tombamento fora feita pela própria família Garcia Cid, o prédio é do ano de 1947, entre as histórias notáveis do prédio é a hospedagem do então presidente Juscelino Kubstichek no ano de 1960.

Atualmente o prédio abriga o banco privado Santander.



43

Foto tirada em 28 de março de 1947.



<sup>43</sup> LONDRINA. **Palacete da família Celso Garcia Cid**. Disponível em: < <http://www.planetasercomtel.com.br> > Acesso em 20 nov.2011.

Foto atual do Palacete dos Garcia Cid.

A importância da preservação de tal patrimônio não representa a alta arquitetura, mas sim os valores históricos de forma extraordinários então guardados.

### 3.5.1.3 Cine Teatro Ouro Verde

A importância dessa vultosa construção não reflete apenas em seu caráter modernista, mas sim na história em que carrega em cada pedaço de seu espaço, o valor que Londrina deu a esse imóvel ocorre oficialmente no ano de 1999. O Cine Teatro Ouro Verde através do processo 126-II de 8/11/1999 fora tombado pelo patrimônio histórico e artístico o que garantiu efetivamente sua conservação como marco do norte paranaense, devido seu papel acolhedor de expressões artísticas como também pelo estar ligado ao nome do notável arquiteto João Batista Vilanova Artigas.

A apresentação desse imóvel como centro desta pesquisa será agora representado, o Ouro Verde será conhecido desde sua fundação, seus áureos dias e por fim o seu reconhecimento como referencial da cidade de Londrina.

#### 4. LONDRINA E O CINE TEATRO OURO VERDE

Este capítulo tem como objetivo apresentar o tombamento do Cine Teatro Ouro Verde, ele se iniciará com uma breve apresentação do histórico da cidade de Londrina e também como esta se apresentava no momento da construção do teatro, em um segundo momento serão apresentados os autores do projeto do Cine Ouro Verde e na sequência analisará o processo de tombamento, tendo como fonte os anais da instrução para o tombamento das obras de Artigas enviada para o IPHAN, jornais, documentos oficiais.

Os marcos iniciais de Londrina remetem ao ano de 1929, mais precisamente o dia 21 de agosto, momento em que aportaram nestas terras, os primeiros funcionários da Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP).

A companhia de Terras Norte do Paraná foi a grande beneficiária do processo de colonização das terras de Londrina, de origem inglesa era responsável através de propagandas a vendas dos lotes da cidade, esses eram oferecidos em condições relativamente fáceis e ofereciam, portanto a possibilidade de concretização de sonho a muitos que aqui chegavam.

Com o intuito de estabelecer uma sede para a Companhia estes funcionários deram início as primeiras derrubadas de alqueires da mata; era o começo do promissor processo colonizador das terras londrinenses.

Através de inúmeras e atraentes propagandas e do capital inglês a Companhia de Terras atraía um grande número de compradores de lotes, estes oriundos de processos migratórios e imigratórios eram em sua maioria jovens que sonhavam em “fazer a América”.

Londrina tornou-se um grande atrativo para quem queria começar a vida com poucas posses, as condições relativamente fáceis à compra de terras oferecia uma oportunidade palpável de concretização do sonho de muitas pessoas.

Em sua fundação a cidade pertencia a Comarca de Tibagi, mais tarde passou a pertencer à Comarca de São Jerônimo e, e 1931 com um povoado já formado era distrito de Jataí. Somente em 3 de dezembro de 1934, através do decreto de Lei nº 2.519, Londrina passa a ser um município.

Londrina foi na realidade a primeira grande cidade fundada pela Cia. e, conseqüentemente, escolhida para o centro de seus negócios e onde ela edificou os seus primeiros escritórios, deitando no solo maravilhoso as vigas mestras de sua pujante empreitada civilizadora e onde concretizou, da maneira mais eficiente e com resultados satisfatórios, os mais modernos processos de loteamento e venda de terras, até hoje conhecidos, primando por sua organização e seriedade.

Não foi por isso, sem motivo, que deram a Londrina, o título aliás muito acertado, de capital do Norte paranaense, tal o prestígio que ela conquistou entre as suas congêneres desta região. Muitas e muitas outras cidades surgiram neste glorioso rincão, mas nenhuma logrou alcançar, tão depressa, a alta posição de líder que ela tão merecidamente, desfruta como prêmio de suas vitórias.<sup>44</sup>

Londrina sempre foi destaque para a região Norte Paranaense, como explicitado no trecho acima, era a cidade do progresso onde a colonização “deu certo”, todo o plano dos ingleses em lotear as terras e comercializar havia obtido êxito.

Nos decênios que se sucedem 1935 a 1945, ocorreu em Londrina um crescimento acelerado não somente populacional, mas em vários setores econômicos.

Esse padrão de vida desembocará num progresso para a cidade em relação as suas construções, começa a se desenhar uma cidade moderna, os arranha céus aparecem, arquitetos e engenheiros de renome são convidados a dar cores a esta cidade, Londrina adentra aos modernos anos 50 lugar exemplar para a criação de um teatro, o então Cine Teatro Ouro Verde.

#### 4.1 LONDRINA E A MODERNIDADE

A Londrina dos anos 50 era uma cidade moderna que havia enriquecido através da atividade cafeeira, e que foi durante muito tempo centro de produção e comercialização desse “Ouro Verde”, nessa década porém esta atividade já não era a única, estavam abertos espaços para outras categorias de trabalho.

Nos anos de 1953 a 1955 ocorreram no Paraná algumas geadas que trouxeram perdas para o setor cafeeiro que até esse momento era o referencial paranaense o “Ouro Verde”, porém, Londrina já não foi tão atingida, pelo menos diretamente, a cidade durante esse período já havia ultrapassado a situação de

---

<sup>44</sup> PARANÁ JORNAL, 20/09/49.

produtora agrícola e começou a dedicar-se ao setor terciário, assumindo sua condição de cidade polo.

Londrina no início dos anos cinquenta, era retrato de uma cidade que havia sofrido rápida transformação urbana, sua população cresceu o dobro com vistas à década anterior. Nesta década também os movimentos populacionais se intensificam em direção à área urbana, a cidade passa a ser um ponto de atração maior que o campo para quem aqui chegava.<sup>45</sup>

Com o aumento populacional o núcleo urbano foi obrigado a se ampliar fora do quadrilátero central proposto pela Companhia de Terras.

Portanto, diante desse quadro ocupacional da cidade, uma nova ordem deveria rapidamente ser estabelecida e esta se pautaria em parte, nos desejos das classes dominantes que contagiavam os meios de comunicação com propagandas como “Londrina não pode parar”, “município de maior progresso no país”, era o progresso literalmente chegando à cidade, o nascer dos primeiros “arranhas céus” eram provas disso.

O movimento de crescimento da cidade era visível, a modernidade era registrada de maneira incansável em jornais, livros, discursos todos estes salientando o crescimento e a riqueza da pequena Londrina.



46

<sup>45</sup> ADUM, S.M.S.L. **Imagens de um progresso: Civilização e Barbárie em Londrina- 1930/1960.** Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista - UNESP/Assis, SP, para obtenção do grau de Mestre. Assis - São Paulo. 1991.

<sup>46</sup> **Vista aérea de Londrina em 1949.** foto Hermann de Moraes Barros, 1949, revista *A Pioneira*, Julho/Agosto de 1952, (p.42). Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina – Sala Londrina.





47



48

É neste cenário de modernidade que Londrina terá seu primeiro edifício o Sahão, um complexo de apartamentos, lojas comerciais e hotel com oito pavimentos. Este empreendimento foi festejado como um presente à cidade o que fez com que essa se comparasse a obras arquitetônicas das grandes capitais do Brasil. É também neste cenário do início da década de cinquenta que encontramos o objeto desta pesquisa a construção do Cine Ouro Verde, obra cujo projeto foi

<sup>47</sup> **Verticalização de Londrina em 1950.** Revista *A Pioneira*, n. 14, Ano VI, junho-maio 1953. Acervo da Biblioteca Pública Paraná (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

<sup>48</sup> **Verticalização de Londrina em 1950.** Acervo do Museu Histórico Padre Carlos Weiss. (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

assinado pelo renomado arquiteto modernista João Batista Vilanova Artigas e de seu sócio Carlos Cascaldi que serão a partir desse momento apresentado.

Nascido no ano de 1918 em São Paulo, Carlos Cascaldi entrou para Politécnica no ano de 1940, se diplomando arquiteto-engenheiro no ano de 1944, sua carreira profissional foi marcada pela associação de mais de vinte anos com Artigas.

A figura de Carlos Cascaldi em Londrina esteve ligado intimamente a figura de seu irmão mais novo Rubens Cascaldi e da SAL ( Sociedade dos Amigos de Londrina), essa sociedade que contava com a participação efetiva de Rubens Cascaldi tinha como objetivo promover ações para acelerar o desenvolvimento da cidade, sobretudo através de obras de infraestrutura e urbanismo.

Foi através de esforços de Rubens Cascaldi como diretor de Departamento de Obras Públicas da prefeitura de Londrina que a parceria Cascaldi e Artigas se desenvolveria na cidade, pois estes arquitetos já mantinham uma sociedade na capital São Paulo.

Qualquer que seja o pesquisador que esteja imbuído da tarefa de identificar as influências de grandes personalidades da arquitetura brasileira irá sempre se deparar com nome de João Batista Vilanova Artigas.

Em comum com outro renomado arquiteto Lucio Costa, Artigas desempenhou um papel extraordinário de formar profissionais para o movimento moderno da arquitetura, além de ser mentor do curso e projetista do edifício FAU/USP (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo).

O criador da escola paulista nasceu paranaense, em Curitiba no ano de 1915. Seu sobrenome herdou de seus avós italianos que chegaram ao Paraná no ano de 1860, filho de Alda e Brasília e irmão mais velho de dois (Joel e Giocondo), Artigas criou-se na cidade de Teixeira Soares, 50 km sudoeste de Ponta Grossa até sua fase da escola primária (quatro primeiros anos do atual ensino fundamental) quando se mudou para Curitiba para prosseguir seus estudos.

Passada a fase de ginásio na cidade de Curitiba, o vestibular escolhido pelo jovem João Batista foi o de engenharia civil na Faculdade de Engenharia do Paraná, e a escolha foi justificada pelo gosto pela matemática e também por sua aptidão por

desenho ter sido escondida da família, pois para eles desenhar não é ocupação para um homem que levasse o sobrenome Artigas.<sup>49</sup>

Mas em 1934, coincidentemente ano da fundação de Londrina, o estudante decidiu voltar-se para a Arquitetura mudando-se para São Paulo onde fez os necessários exames de adaptação e foi aceito pela Escola Politécnica.

A transferência implicava em aceitar prestar os exames do ano seguinte, no regime *exame vago*. Quer dizer, se cursa o ano e vai, no fim, enfrentar os professores com todo o programa, na pergunta voluntária de quem examinava. E me submeti a essa coisa só para poder me transformar em paulista. Passei. Em algumas matérias, com notas razoáveis. E foi o jeito que eu me tornei paulista. E me formei arquiteto por volta de 1937.<sup>50</sup>

Já em 1936, o desenhista começou a aperfeiçoar seus dotes fazendo aulas – com modelos vivos- junto com o grupo que mais tarde seria conhecido como Família Artística Paulista, que mais tarde seria descoberto posteriormente e divulgado por Mario de Andrade. Foi nesse meio que Artigas conheceu Virginia que seria sua futura esposa e mãe de seus dois filhos.

Formado, Artigas trabalhou um curto período na Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, mas fez sua carreira trabalhando por conta própria, sendo convidado, aos 23 anos, para assumir uma disciplina no curso de arquitetura de onde havia saído havia apenas dois anos e iniciando assim sua carreira de professor que culminaria com a sua participação na fundação da FAU/USP.

Além de inúmeras residências, edifícios comerciais, residenciais, instituições e escolas, Artigas deixou projetos reconhecidos nacionalmente são eles: em São Paulo a sede da Faculdade de Arquitetura da USP- FAU/USP e o Estádio do Morumbi, em Curitiba o Hospital São Lucas, a Casa Vilanova Artigas e a Residência Niclievicz e em Londrina a antiga Estação Rodoviária (hoje museu de Artes), a Casa

---

<sup>49</sup> “Desenhar a gente desenhava mas, se eu dissesse para o meu avô Artigas, que era um homem muito severo e que me parece, hoje, uma figura do Garcia Marques, que eu gostava de desenho, ele acharia, um pouco desconfiado, que não tinha a ‘machidão’ necessária para ser descendente dele. Porque o desenho era tido como um exercício feminino, de fundo de quintal, escondido. (INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI / FUNDAÇÃO VILANOVA ARTIGAS, 1997, p.15). (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

<sup>50</sup> Ibidem, p.16.

da Criança e o complexo Cine Ouro Verde/ Autolon. Ao todo Artigas criou aproximadamente 700 projetos/obras espalhados pelo país.



Apresentado o arquiteto João Batista Vilanova Artigas é chegado o momento oportuno de trazer a tona o encontro deste com a cidade de Londrina e o histórico do Ouro Verde.

A história da relação entre Londrina e Artigas se inicia no ano de 1948, quando ele iniciava sua sociedade com Carlos Cascaldi. A produção de obras públicas e privadas na cidade de Londrina se estendeu até o ano de 1953, mas o relacionamento afetivo entre o arquiteto e a cidade do norte paranaense se estendeu até 1983; pouco antes de falecer em 1985, Artigas voltou a esta cidade e fez questão de visitar as obras resultantes de seus projetos, como foi o caso da Rodoviária, ocasião em que foi fotografado.

---

<sup>51</sup> (Alice Brill, catálogo da exposição “O mundo de Alice Brill”, IMS, 2005.): **O arquiteto João Batista Vilanova Artigas com o filho Julio**, São Paulo, 1950. Disponível em: <http://flanelapaulistana.com/2009/07/mais-de-alice-brill/>. Acesso em: 25 out 2012.



52

Dos doze projetos elaborados por Artigas e Cascaldi para Londrina sete saíram do papel e se transformaram em referências para cidade.

Eis aqui a relação dos projetos elaborados por eles:

N	Ano	Edificação	Natureza	Observações
1	1948	Estação Rodoviária	pública	Concluída em 1952
2	1948	Edifício Autolon	particular	Concluído em 1951
3	1948	Cine Ouro Verde	particular	Concluído em 1952
4	1948	Hospital Municipal	público	Não foi construído
5	1950	Casa da Criança	pública	Concluída em 1955
6	1950	Ginásio de Esportes do Londrina Country Club	particular	Não foi construído
7	1950	Posto Transparaná	particular	Construído em desacordo

<sup>52</sup> **Artigas visitando a antiga Rodoviária de Londrina em sua última visita a cidade**, Fonte: SUZUKI, 2003 (p. 02). (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

8	1951	Posto de Serviço Autolon	particular	Não foi construído
9	1952	Residência Milton Ribeiro de Menezes	particular	Foi construído
10	1952	Ampliação da Santa Casa	particular	Concluída em 1955
11	1953	Estádio Municipal	público	Não foi construído

53

As obras arquitetônicas particulares deles referem-se ou a entidades ou a empreendimentos de pessoas do próprio grupo SAL, como é o caso do Ouro Verde.

Sobre sua relação com Londrina escreveu Artigas:

Os primeiros passos, em Londrina, em relação a Arquitetura moderna, vieram principalmente de nosso voluntarismo que refletia o próprio espírito da cidade na época.

Muitos queriam construir e eu era arquiteto. Mas foi de fato um grande desafio para a criatividade de um jovem arquiteto e o temário proposto para Londrina se enriqueceu com uma certa facilidade.

Tínhamos, em Londrina, uma fronteira agreste, mais vermelha de terra que o vermelho da Revolução, mas também com o vermelho da esperança que nascia para aqueles que abandonaram seus locais de origem e vieram para Londrina em busca de uma nova vida.

O ano de 1950 foi uma etapa histórica, não só para Londrina, mas para o mundo inteiro. É inegável que a forma da Estação Rodoviária com todas as suas curvas elegantes, tem traços da Arquitetura da época. Tínhamos a certeza de que organizávamos uma linguagem de projeto que a própria Arquitetura brasileira conhecia pouco nessa época. Não elaborei nenhum projeto, para Londrina, com intenções isoladas do pioneirismo que houve na cidade. Era uma comunidade

formada por pessoas que viviam a esperança do pós guerra. Pessoas às quais um novo mundo estava sendo oferecido para que o moldassem.<sup>54</sup>

O edifício do Cine Ouro Verde é localizado no aproveitamento da esquina da Rua Maranhão com a Rua Minas Gerais, bem no centro do quadro urbano, faz parte desse conjunto o Edifício Autolon, prédio de escritórios, com oito pisos, o segundo edifício alto construído em Londrina de 1950.

<sup>53</sup> Fonte: Elaborado por Larocca Associados a partir de dados de Suzuki (2003). (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

<sup>54</sup> INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI / FUNDAÇÃO VILANOVA ARTIGAS, 1997 (p.67). (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

A história do Ouro Verde converge com o próprio momento histórico vivido pela cidade de Londrina a “modernidade”, a construção de um cinema no início da década de cinquenta possuindo ar refrigerado, poltronas de couro estofadas, cortinas de veludo, aparelhagem de som e imagem mais modernos na época e uma fachada convidativa era tudo que o londrinense queria naquele momento.

A história do Cine Teatro Ouro Verde se inicia em 1948 quando na Autolon-Sociedade Auto Comercial de Londrina, revendedora da marca Chevrolet, os sócios Celso Garcia Cid, Ângelo Pesarini, Jordão Santoro planejaram construir um edifício comercial na esquina das ruas Maranhão e Minas Gerais.

Foi então que o Sr. Jordão Santoro lançou a ideia de aproveitar o largo terreno para construção de um grande e luxuoso cinema. Criar um espaço desses na cidade uniria dois grandes sucessos da década de cinquenta: as artes cinematográficas e os carros, servindo desta maneira para aumentar a clientela da Autolon<sup>55</sup>.

Com a proposta aceita, ficou a cargo de o próprio Jordão Santoro encomendar os projetos para o edifício Autolon e o então cinema Ouro Verde aos arquitetos Vilanova Artigas e Carlos Cascaldi ficando a execução sobre a responsabilidade do engenheiro Rubens Cascaldi.

O projeto do conjunto é de 1948 e a construção do edifício de esquina foi concluída em 1951. O cinema foi inaugurado na véspera do Natal de 1952, sendo anunciado no jornal Folha de Londrina como um presente para cidade. Assim o periódico se pronunciou na época:

---

<sup>55</sup>LONDRINA. Prefeitura Municipal de.

**Bens tombados: Cine Teatro Ouvro Verde.** Disponível em:  
[http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec\\_cultura/patrimonio\\_historico/cine\\_ouro\\_verde\\_b.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_cultura/patrimonio_historico/cine_ouro_verde_b.pdf)



O Cine Ouro Verde foi um edifício de impacto para a cidade, inovando a arquitetura de cinemas em Londrina e região, através de boa acústica, ar condicionado, cadeiras móveis e um padrão construtivo. Desde sua inauguração, o prédio foi visto como marco de orgulho e ostentação cultural para a população londrinense. Considerado "majestoso" e "obra extraordinária de engenharia e arquitetura" pela imprensa da época, sempre centralizou as atenções da comunidade artística e cultural, até o ponto dos jornais da época ressaltarem a sua comparação com as "melhores casas de exhibições de São Paulo e Rio de Janeiro" e sua inauguração um "motivo de júbilo e orgulho para o povo de Londrina (FOLHA DE LONDRINA, 30.set.1952)

Durante a época de sua inauguração, comentava-se: "Sem favor algum, é de se convir, principalmente os que conhecem cinemas dos grandes centros nacionais, que o Cine Ouro Verde não perde para nenhum em esplendor, conforto e magnificência, pois foi ele construído sob os mais modernos e extraordinários quesitos da engenharia e arquitetônica contemporâneas, admitida que foi a sua classificação entre os dois maiores cinemas da América Latina: o Cine Marrocos, de São Paulo, e o Cine São Luiz do Rio de Janeiro. Indiscutivelmente, essa sala de projeção é obra que deve orgulhar o povo londrinense" (FOLHA DE LONDRINA, 18.nov.1952)<sup>56</sup>

<sup>56</sup> LONDRINA, Prefeitura Municipal. **Fiscalização dos bens tombados pelo patrimônio histórico estadual.** Disponível em: <<http://www1.londrina.pr.gov.br>> Acesso em 01.nov.2011.



# O notavel Cine Ouro Verde

Dentro de mais um pou-  
co, Londrina receberá, ma-  
ravilhada e cheia de mais  
trata satisfação, essa ad-  
miravel e grandiosa obra  
de arrojo e dinamismo de  
seu idealizador Snr. Jordão  
Santoro. Empreendimento  
para o qual não se regate-  
u o que ha de melhor a  
fim de torna-lo um porten-  
to de confortabilidade e  
de beleza arquitetônica,  
ne ele os mais modernos  
requisitos funcionais ao  
mais primoroso acabamen-  
to estetico.

Terá o Cine Ouro Ver-  
de aparelhos de som e de  
projeção iguais aos dos  
maiores e melhores cine-  
mas do mundo, poltronas

estofadas recuaveis, além  
de ar condicionado.

Pará sem duvida nenhu-  
ma, dessa casa de especta-  
culo, a melhor do genero  
das cidades do interior do  
Brasil.

Sua estrela que dar-se-á  
muito em breve, sera por  
si só um aconteciment de  
marcada importancia para  
Londrina; tem entretanto  
a lhe emprestar caracter  
de verdadeira parada filan-  
tropica, o louvavel gesto  
de sua direção em fazer re-  
verter o resultado da ven-  
da de ingressos da "pre-  
miêre" pró obras de cons-  
trução do novo pavilhão da  
Santa Casa de Misericor-  
dia.

57



58

Dezembro de 1952- dia 24. Vai começar a primeira sessão na história do Cine Ouro Verde. As 1.500 poltronas estão ocupadas. 20h30. O operador põe um disco em 78 rotações de uma orquestra de violinos e castanholas tocando O Toreador e a Andaluza, de A. Rubinstein. As luzes coloridas, nas laterais da sala, ficam intermitentes, parecendo seguir o compromisso musical. Em seguida, começam apagar gradativamente, “morrendo” enquanto abre-se a cortina na frente da tela.

Complemento nacional: *Londrina, a Cidade do Café*. Trailers de *Mensagem dos Renegados*, com Glenn Ford e Rhonda Fleming, e *A Vingança dos Piratas*, com Louis Jourdan e Jean Peters, programados para 27 e 28 de dezembro.

E o filme da noite: *Meu Coração Canta*. Susan Hayward, Rory Calhoun e Davyd Wayne são os principais do elenco. Direção de Walter Lang.<sup>59</sup>

Todas estas notícias refletem o sucesso que esse novo atrativo dessa cidade forneceu, o conforto e o luxo eram marcas desse empreendimento. O cine Ouro Verde era neste momento anunciado como a maior e mais moderna casa de espetáculos do Paraná, com 1.082 m<sup>2</sup> e capacidade para 1.500 lugares, sendo 1.100 no salão principal e 400 no balcão, o Ouro Verde se tornou ao mesmo tempo uma alternativa de lazer para o londrinense e uma referência para o Estado do Paraná.

<sup>58</sup> **FOLHA DE LONDRINA**, 30 de setembro de 1952. Acervo Biblioteca Municipal de Londrina. (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

<sup>59</sup> **JORNAL DE LONDRINA**. ( Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina)

Além de filmes memoráveis como “A ponte do Rio Kwai”, foram exibidos no Ouro Verde vários espetáculos ao vivo de cantores e orquestras.

Desta feita a união entre Artigas e o Ouro Verde fez parte da história do londrinense, o encontro deles passou de um simples projeto para se tornar uma das referências que fazem parte da identidade de Londrina e da arquitetura moderna brasileira, digna dessa forma de acordo com os parâmetros da lei constitucional, disposta no artigo 216, de ser preservada, e que culminou de fato no tombamento no dia 08 de novembro de 1999, através do processo 126-II o que será nesta oportunidade apresentado.



Foto: Yutaka Yasunaka, 1948.

## 4.2. LONDRINA E O TOMBAMENTO

O tombamento do Cine Ouro Verde não se resumiu apenas em um processo que visava preservar uma antiga edificação, mas se constituiu em uma história que seria referência para Londrina e marco para região Norte Paranaense. Neste capítulo serão apresentadas questões referentes ao funcionamento do Teatro, sua compra pela Universidade Estadual de Londrina e por fim o processo que culminou no reconhecimento do Cine Ouro Verde como patrimônio histórico cultural.

Como marca significativa de uma arquitetura moderna tem em sua construção, além de inovações no projeto, muito a informar sobre o período que Londrina vivia; uma cidade em franco crescimento que almejava ostentar através de suntuosas construções o progresso e a situação favorável de uma cidade que havia se transformado, em pouco tempo, em uma das maiores do Estado do Paraná.

A inauguração do Edifício Autolon, em 1951, projetado e construído em conjunto com o Cinema, dividiu com a do Edifício Santo Antônio a condição de ponto partida para a construção de edifícios altos em Londrina, quase todos os projetos que se seguiriam tinham viés modernistas. Ao contrário de Curitiba, os anos de cinquenta em Londrina foram sinônimos de verticalização.<sup>60</sup>

O Norte do Paraná, cujo povoamento só se efetivou depois da virada do século através do patrocínio do capital inglês, nos anos que sucederam a década de cinquenta com a modernização, obteve um enorme crescimento.

Uma Londrina moderna então se figurava a cada nova década, dentro dela o cinema exprimia sua marca com grandes espetáculos e “casa cheia”, porém esse cenário de apresentações mudaria de cena, o prédio não comportava mais a atividade cinematográfica – como ocorreu com a quase totalidade dos cinemas brasileiros, apagados pelas salas de exibição menores dos shoppings centers, e então no ano 1978 os proprietários do cinema decidiram pela venda do prédio.

O Cine Ouro verde, portanto, vinte e seis anos após sua inauguração seria alvo de uma breve disputa entre seus proprietários, que negociavam sua venda para o Banco Itaú, e a Universidade Estadual de Londrina que para evitar a sua destruição e de tudo que ele representava para a cidade de Londrina acionou a sociedade para que a apoiasse na compra do imóvel, fato que se concretizou com recursos dos governos Estadual e Federal em um valor de 10 milhões de cruzeiros (moeda corrente do período).

Em entrevista a TV UEL<sup>61</sup>, o ex-reitor Oscar Alves, que em 1978 por ocasião da compra do antigo cinema, estava à frente da Universidade afirmou que quando soube da negociação da venda do Teatro entrou em contato com o Ministro da Educação, que era o paranaense Ney Braga, sabendo que o mesmo era

---

<sup>60</sup> (Instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

<sup>61</sup> **TV UEL.** UEL Cidadania. Exibido em 04 de abril de 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/tv/site/?videos=uel-cidadania-04042012>>. Acesso em 12 de nov.2012.

apaixonado por teatro logo este se interessou pela proposta repassando na primeira semana cerca de cinco milhões de cruzeiros, sendo o restante do pagamento, os outros cinco milhões pagos pelo governo do Estado, visto que dez meses após o primeiro repasse, Ney Braga assumiu o governo estadual e quitou o montante da dívida.

Ainda sobre a compra do Ouro Verde pela Universidade a folha de Londrina do ano de 1977 assim se manifestou:

Teatro Ouro Verde, um Sonho que começa se tornar realidade  
[...] Durante a recente visita do ministro Ney Braga a Londrina, o reitor Oscar Alves solicitou a ajuda do MEC para a aquisição daquela tradicional casa de espetáculos, colocada à venda por dez milhões de cruzeiros. Disse que já conta também com o apoio do governo do Estado e que o local é apropriado para sediar o novo teatro universitário, após algumas reformas. Ressaltou “A Universidade Estadual de Londrina, dentro de seu programa de integração com a comunidade, tem mantido uma atividade cultural das mais intensas. Até o ano de 1976 administrava, inclusive, a única casa de espetáculos da cidade, tradicionalmente conhecida como Teatro Universitário, de propriedade de outra instituição de ensino local. Terminado o prazo de locação, decidiu-se pela entrega daquele local aos seus proprietários, pois além de não podermos nos programar, orçamentariamente, nova locação, o teatro já em referência já não se compatibiliza com as necessidades culturais de Londrina. Assim, passamos a estudar outras medidas que possam dar, a curto prazo, nova casa de espetáculos, á altura das expectativas da cidade e da região. Coincidindo com nossos propósitos, anuncia-se, agora, a venda do Cine Ouro Verde que, por suas linhas arquitetônicas, possui melhores características para ser transformado em um excelente teatro, além de ser utilizado para o abrigo de outras manifestações artísticas.<sup>62</sup>

O excerto do jornal e a fala do reitor Oscar Alves deixam claro o interesse que UEL tinha pela compra do teatro, então, de acordo com o contrato de compra e venda registrado no livro nº 214, folhas 029, selado no dia dezessete de outubro do ano de 1978 a Universidade Estadual de Londrina, através do reitor á época, José Carlos Pinotti entra em acordo com o proprietário representante Boleslav Ziober e adquire o Cine Ouro Verde que a partir dessa negociação passou a se chamar Cine Teatro Universitário Ouro Verde.

Desde sua aquisição pela UEL o Ouro Verde já abrigou, através da gestão da Casa de Cultura, todos os tipos de eventos artísticos e atividades acadêmicas, e a partir dos anos de 1980 as mostras do Festival Internacional de Londrina (FILO).

---

<sup>62</sup> **FOLHA DE LONDRIINA**, 19 de outubro de 1977.p. 24 ( Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina).

O interesse patrimonial através do viés processual e de acordo com os trâmites do artigo 216 da Constituição Federal veio a ocorrer somente no ano de 1998 por iniciativa Câmara Municipal de Londrina na pessoa de seu vereador Salvador Francisco de Oliveira Neto.

Através da Lei nº 7.412 de 12 de maio de 1998:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Governo do Estado do Paraná, autorizado a adotar as medidas administrativas próprias visando ao tombamento do Cine Teatro Universitário Ouro Verde, localizado na Rua Maranhão, nº 85, na sede do Município, para fins de conservação e preservação histórica.

Art. 2º Esse tombamento será feito mediante os procedimentos administrativos do Estado e do Município, na forma prevista na Lei Estadual nº 1.211, de 16 de setembro de 1953, que dispõe sobre o patrimônio histórico, artístico e natural do Estado Paraná.

Art.3º Caberá á Secretaria Municipal de Cultura baixar as demais normas visando á execução e ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de maio de 1998.

Dava-se abertura ao processo com encaminhamento a Secretaria de Estado da Cultura para que essa apreciasse o intuito do reconhecimento do teatro como bem histórico de Londrina através da Lei Estadual 1.211, de 16 de setembro de 1953.

Um jornal deste período assim se manifestou:

“Município pede tombamento do Ouro Verde”

[...] A lei sancionada na semana passada autoriza o Município e o governo do Estado a tomarem medidas para o tombamento do Ouro Verde, com fins a conservação e preservação histórica. “Tomamos a iniciativa depois que lojas, supermercados e até igrejas manifestaram interesse em comprar o prédio” diz Salvador Francisco (PSDB) autor do projeto junto com a vereadora Elza Correia (sem partido). “ Com o tombamento estamos preservando um patrimônio histórico e arquitetônico do município, não correndo o risco de vê-lo desaparecer naturalmente com o progresso”.<sup>63</sup>

Ao que tudo indica uma das razões para que os vereadores intentassem com o processo de tombamento era o interesse de adquirir o teatro pelas instituições

---

<sup>63</sup> JORNAL DE LONDRINA. Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina.

citadas neste trecho jornalístico, proposta de compra decorrente de algumas dificuldades financeiras em manter o teatro pela Universidade Estadual de Londrina.

Falando um pouco mais sobre isso, vejamos a reportagem do Jornal de Londrina:

“UEL recebe proposta pelo Ouro Verde”

O reitor licenciado Jackson Proença Testa, candidato a reeleição na Universidade Estadual de Londrina, confirmou ontem em visita à Câmara Municipal que há interessados na compra do Cine Teatro Ouro Verde. A cobiça de igrejas pelo imóvel foi revelada em reportagem do jornalista Widson Schwartz, publicada na edição de terça-feira do Jornal de Londrina, na série Ligue-se em Londrina.

[...] Ele disse que realmente a Universidade vem sendo consultada sobre a possibilidade de venda e afirmou ainda que ontem mesmo havia recebido uma proposta. “Mas foi descartada de imediato. O Cine Teatro Ouro Verde não está a venda, tanto pelo seu valor histórico como cultural”, garantiu.<sup>64</sup>

Na mesma reportagem sobre o tombamento do Ouro Verde por iniciativa dos vereadores o reitor Jackson Proença declara:

“Parabenizo os vereadores pela iniciativa, porque isso garante a permanência do Cine Teatro Ouro Verde no patrimônio da Universidade e evita que no futuro um próximo reitor, diante de uma crise financeira, se utilize deste expediente para alavancar recursos”<sup>65</sup>

Com a vontade do poder público em privilegiar a construção aliada ao aval do proprietário do imóvel, no caso a Universidade, o próximo passo após a sanção do então prefeito Antônio Belinatti da Lei 7.412 e do início do processo, foi a visita de uma equipe técnica da Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural do Paraná ligada à Secretaria Estadual de Cultura, para fazer os necessários levantamentos históricos no local.

Então de acordo com a ata da reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico- CEPHA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998, reunindo-se na sala do Diretor Geral da Secretaria de Estado da Cultura o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Estado da Cultura foram deliberadas as seguintes ordens, que naquela oportunidade seriam apresentadas:

---

<sup>64</sup> **JORNAL DE LONDRINA**, 17 de abril de 1998. (Acervo da Biblioteca Municipal)

<sup>65</sup> Ibid.

Passou-se, então, á análise do próximo processo de tombamento que é o do Cine Teatro Ouro Verde em Londrina, com a leitura do resumo histórico pela Profª Maria Luiza. A conselheira Ana Cleide informou, então, que conversou com o Profº Jorge Cernev, historiador que acompanhou até a inauguração do cinema e relatou que, segundo o Arq. Jorge Marão, as intervenções recentes não comprometem nem a arquitetura nem a acústica; que, quando Artigas projetou o cinema, passava da influência de Frank Loyd Right para a de Le Corbusier. Em sua opinião é um complexo interessante, já incorporado ao cotidiano dos londrinenses, e que poderia haver, novamente, a comunicação entre os dois edifícios, pois a UEL realiza ali dois grandes festivais nas áreas de Música e Teatro, anualmente. Indagou como seriam as normas de entorno do Autolon, que foi construído num momento em que o cinema entrava na vida das famílias; que a projeção da marquise atraía as pessoas para dentro da sala. Declarando ser favorável á ideia de utilização do conjunto, acrescentou que nos anos 50, em Londrina, houve uma grande influência de Prestes Maia e de Artigas na arquitetura urbana. A Conselheira Conceição informou que os proprietários do Autolon são favoráveis ao tombamento e que só um dos construtores ainda é vivo. Recordou que o cinema foi um sucesso desde o começo porque polarizava a região, mencionando inclusive as poltronas reclináveis, da fábrica Móveis Cimo. A Conselheira Ana Cleide retomou a palavra para informar sobre a necessidade de solucionar problemas existentes nos camarins e apontou, ainda, duas recomendações: fazer a memória do prédio, com pesquisas junto ao IPAC e ao Museu Histórico, e para o retorno dos filmes com bilheteria, aproveitando a pluralidade de uso, que não pode ser perdida, contribuindo, assim, para uma maior frequência. Concluindo, manifestou-se pelo início do tombamento do Autolon para a proteção do conjunto. Após essas colocações o Cine Teatro Ouro Verde foi considerado tombado.<sup>66</sup>

A apresentação do processo nesta reunião, registrado na ata que relacionamos acima, serviu como um importante passo no processo de tombamento do Ouro Verde, pois a partir dessa reunião ficou reconhecido oficialmente o teatro como bem cultural para a história londrinense, tanto pela sua arquitetura quanto por seu viés cultural e por fazer parte do cotidiano de cada cidadão.

A partir desse momento o tombamento do Ouro Verde foi aceito pelo Conselho e segundo os parâmetros do Decreto Lei 25/37, e de acordo com o procedimento do tombamento voluntário como foi o caso do teatro (apesar da iniciativa do tombamento a partir da Câmara Municipal, foi com o aval dos proprietários como a própria ata descreve), a partir da notificação afirmativa dos proprietários o bem já estava protegido legalmente contra destruição ou descaracterizações até que se efetuassem a homologação com a inscrição do bem no Livro Tombo específico.

---

<sup>66</sup> (Instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))



A inscrição do Cine Teatro Ouro Verde no Livro Tombo Histórico nº 126 finalizando todo processo ocorreu somente no dia 08 de novembro do ano de 1999, quase um ano após sua aprovação junto ao Conselho, entre as justificativas para que o Ouro Verde fosse reconhecido como apto para o tombamento a mais significativa foi, sem sombra de dúvida, o fato de ser um projeto do importante arquiteto modernista Vilanova Artigas, mesmo sendo uma referência cultural para a cidade de Londrina.

Novamente entra em discussão sobre a importância do reconhecimento de um bem cultural que vai além de uma edificação antiga ou tradicional para um guardador de memória e para uma constante resignificação da mesma.

O Ouro Verde teve seu reconhecimento merecido, porém, este se ligou muito mais a suntuosidade que havia em sua construção e do arquiteto modernista que assinou seu projeto do que ao seu significado com parte da memória e do cotidiano do londrinense.

A seguir a reprodução da página do Livro Tombo Histórico que reconheceu o tombamento do Cine Teatro Ouro Verde como, na escrita do mesmo se torna evidente a importância arquitetônica conferida ao bem cultural

118

INSCRIÇÃO N.º 126 PROCESSO N.º 02/98  
 DESIGNAÇÃO Cine Teatro Ouro Verde

NATUREZA: Arquitetura Civil  
 CARÁTER DA INSCRIÇÃO: Monumento  
 MUNICÍPIO: Londrina  
 LOCALIDADE: Centro  
 LOGRADOURO: R. Maranhão  
 PROPRIETÁRIO: Universidade Estadual de Londrina

ENDEREÇO:

CARACTERÍSTICAS: Construído pela Sociedade Anônima Comercial Londrina - Sotolon, uma sociedade de vários sócios, faz parte de um conjunto composto pelo Cine-Teatro e um Edifício de escritórios. Projetado pelo arquiteto José Batista Vilanova Artigas, o edifício inaugurado em 24 de dezembro de 1952, constitui-se num marco da arquitetura modernista do qual Artigas é um dos mais expressivos representantes brasileiros. Sua concepção e construção dá-se quando o arquiteto passou pela influência de Frank Lloyd Wright para a de Le Corbusier e resultou numa importante reprodução de formas e utilização de materiais. Foi adquirido pela Universidade Estadual de Londrina em 1978, para abrigar várias das atividades artísticas e culturais da instituição. Constitui-se num importante marco de vida cultural do Londrinense.

INSCRITO EM 08 de Novembro de 1999

Assinatura: *Deborah Izabela*

Cargo: Coordenadora do Patrimônio Cultural do Paraná

67

A estima da população londrinense pelo Ouro Verde prolonga-se desde 1950, o marco que foi o tombamento com certeza só aumentou a estima conferida a

<sup>67</sup> Secretaria de Estado da Cultura. Coordenação do Patrimônio Cultural. Disponível em: <<http://www.patrimoniocultural.pr.gov.br>>. Acesso em 08 de nov.2012

ele pela sociedade. O papel que ele tem desempenhado ao longo dos anos desde que era cinema até tornar-se um teatro Universitário e abrigar diversas atrações culturais, sem dúvida se refere a um bem material que é a memória de um grupo formador da sociedade brasileira (expressão contida no art.º 216 da Constituição Federal) e assim foi reconhecido.

Algo que merece destaque é referente a outro processo de tombamento do ano de 2012, a secretaria do Patrimônio de Londrina reivindicava o reconhecimento nacional das obras de Vilanova Artigas nacionalmente junto ao IPHAN.

Após o tombamento estadual, e com o apoio agora de instituições ligadas a preservação do patrimônio a UEL obteve recursos para desempenhar algumas reformas, o teatro funcionou normalmente até fevereiro desse ano (2012) quando uma “catástrofe” alcançou parte do edifício que foi destruída por um incêndio. Após esse incêndio, que segundo laudos da perícia foi causado por um curto circuito, a população se sensibilizou de tal forma que manifestações para sua restauração têm sido emanadas de diversas instituições e camadas sociais; o Cine Teatro Ouro Verde tem demonstrado, talvez neste momento mais que antes, sua importância para a vida e identidade de Londrina.

Esforços do Governo do Paraná, da UEL e de algumas entidades privadas, segundo o que informam as autoridades responsáveis, estão sendo somados a fim de restaurar a construção que tanta referencia traz de Londrina. Mais do que um processo de tombamento o teatro tem que passar agora por um processo de renascimento.

## CONCLUSÃO

Nesta parte, denominada de conclusão, e para o fim deste trabalho algumas questões podem ser apresentadas, já afirmando que não são verdades absolutas, mas sim que seguiram o “rumo” proposto na pesquisa.

A primeira parte da pesquisa, que tratou da memória e da cultura, levantou uma questão que para muitos a defesa ao patrimônio não tem ligação com sua memória, como se fosse distante, e que o tombamento é elitista. Preservar o patrimônio, como proposto, faz parte de cada cidadão é seu interesse que precisa ser relevado quando se destaca um imóvel.

O segundo capítulo, que apresentou o tombamento no Brasil chegando até a discussão no patrimônio em cidades novas, acentuou outro problema enfrentado na preservação patrimonial, o entendimento tradicional ainda muito frequente de que as ações preservacionistas devem incidir apenas no que for antigo e notório; apenas bens com estas características seriam dignos de tombamento, ficando atribuída em cidades de colonização recente, como Londrina, somente a imagem de progresso, e não a de referencia histórica.

O terceiro capítulo colocou no centro da análise o Cine Teatro Ouro Verde e trouxe à tona a história de seu tombamento como patrimônio cultural da cidade de Londrina, evidenciando, na ocasião, o interesse do poder público em tomar, porém, hoje ainda se coloca a questão da importância que esta cidade tem conferido aos seus bens histórico-culturais, como é o caso da recente derrubada do antigo Hotel Berlim, no centro da cidade, para que conhecida loja de departamentos ocupasse o seu lugar

Concluo esta pesquisa, enaltecendo sim, o fato de Londrina abrigar alguns tombamentos, entre eles o Cine Teatro Ouro Verde, mas também levantando o questionamento de até quando ficaremos a mercê de uma concepção de progresso que destrói o que precisa ser preservado, como se não precisássemos pensar nas futuras gerações que o próprio art. da Constituição Federal prevê.

Londrina é sim uma cidade nova, é recente, é moderna, mas não deixa de ter memória, cultura e patrimônio e por isso deve ser preservado, eis um momento oportuno para evidenciar esse cuidado; hoje o famoso Ouro Verde, como carinhosamente é chamado, encontra-se em condições precárias devido ao incêndio que sofreu, e não será revitalizado sozinho, vai precisar do apoio dos moradores da

cidade e, principalmente, das instituições que detém o poder de decidir as coisas...  
Resta saber o que faremos com o nosso patrimônio.

## REFERÊNCIAS

ADUM, S.M.S.L. **Imagens de um progresso: Civilização e Barbárie em Londrina-1930/1960**. Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista - UNESP/Assis, SP, para obtenção do grau de Mestre. Assis - São Paulo. 1991.

ALICE BRILL, catálogo da exposição “O mundo de Alice Brill”, IMS, 2005: **O arquiteto João Batista Vilanova Artigas com o filho Julio**, São Paulo, 1950. Disponível em: <http://flanelapaulistana.com/2009/07/mais-de-alice-brill/>. Acesso em: 25 out. 2012.

ARANTES. Antônio Augusto. **Produzindo o passado: estratégias de construção do patrimônio cultural**. Brasiliense, 1984.

BARROS, Hermann de Moraes, 1949, revista *A Pioneira*, Julho/Agosto de 1952, (p.42). Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina – Sala Londrina.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**.29. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

BRASIL. Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

BURKE, Peter. **“História como memória social”**.In: **Variedades de história cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000.

Cf. TELLES, Antonio Queiroz. **Tombamento e seu regime jurídico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. 13 ed. São Paulo: Ática. 2005.

DEFENDER, **Defesa Civil do patrimônio histórico**. 9 de abril de 2011. Disponível em: <http://www.defender.org.br>. Acesso em 06. Nov.2012.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **disciplina urbanística da propriedade**. 1. edição, São Paulo: Editora RT, 1980.

FOLHA NORTE. Disponível em < [www.jornalfolhanorte.com.br](http://www.jornalfolhanorte.com.br)>. Acesso em 06.nov.2012.

FOLHA DE LONDRINA, 13 de dezembro de 1952. Acervo Biblioteca Municipal de Londrina. (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

FOLHA DE LONDRINA, 30 de setembro de 1952. Acervo Biblioteca Municipal de Londrina. (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

FOLHA DE LONDRINA, 19 de outubro de 1977.p. 24 ( Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina).

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro, Ed. Da UFRJ; IPHAN, 1997, p. 58.

GANDELMAN. Silvia Regina Dain. **Acervos culturais e acesso ao público-questões jurídicas**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós Graduação em História Política e Bens Culturais (PPHPBC) do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC Para a obtenção do grau de Mestre em Bens Culturais e Projetos

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**. Rio de Janeiro: Aeroplano, MAM, 2000.

INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI / FUNDAÇÃO VILANOVA ARTIGAS, 1997 (p.67). (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

JORNAL DE LONDRINA. (Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina) (Instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

JORNAL DE LONDRINA. Acervo da Biblioteca Municipal de Londrina.

JORNAL DE LONDRINA, 17 de abril de 1998. (Acervo da Biblioteca Municipal) (Instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais do tombamento e a escrita da história**. Curitiba: Paraná. Editora UFPR, 2000.

LONDRINA, Prefeitura Municipal. **Fiscalização dos bens tombados pelo patrimônio histórico estadual**. Disponível em: <<http://www1.londrina.pr.gov.br>> Acesso em 01. nov.2011.

LONDRINA, Histórica. **Praça Rocha Pombo, anos 70**. Disponível em <<http://londrinahistorica.blogspot.com>> Acesso em 16.nov.2011.

LONDRINA. **Palacete da família Celso Garcia Cid**. Disponível em: < <http://www.planetasercomtel.com.br>> Acesso em 20 nov.2011.

LOWENTHAL, D. **El pasado es un país extraño**. Madrid: Akal Universitária, 1998.

MAGALHÃES, Aloísio. **e triunfo? a questão dos bens culturais no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, Fundação Roberto Marinho, 1997.



MAIA, Felícia Assmar. **direito a Memória: o patrimônio histórico, artístico e cultural e o poder econômico.** Disponível em: [http://www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos\\_revistas/214.pdf](http://www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos_revistas/214.pdf)

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. **Políticas Públicas e Gestão do Patrimônio Histórico.** In: História em Revista. Disponível em: [www.ufpel.edu.br/ich/ndh/.../historia\\_em\\_revista\\_10\\_ana\\_meira.pdf](http://www.ufpel.edu.br/ich/ndh/.../historia_em_revista_10_ana_meira.pdf) > acessado em: 9 de ago.2011

MEIRELLES, Hely Lopes. **direito de construir.** 9.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.p.155.

MELLO, Amaitê Iara Giriboni de. *O Ministério Público e a defesa do Patrimônio Cultural Imaterial.* In **7º Congresso de Meio Ambiente e 1º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo.** Amparo/SP, 20-23 de novembro de 2003. Disponível em: [www.mp.sp.gov.br/caouma/Doutrina/Amb/Teses/Teses%20Congresso-2003.htm](http://www.mp.sp.gov.br/caouma/Doutrina/Amb/Teses/Teses%20Congresso-2003.htm). Acesso em 10 agosto. 2012 [internet].

MORAES, Fernanda Borges de. **O tangível e o intangível: preservação do patrimônio urbano e cultural na pós-modernidade.** Texto digitado, apresentado no V Seminário de história da cidade e do urbanismo, Campinas.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História.** São Paulo, n. 10, dez, 1993.

ORTIZ, Renato. **cultura brasileira e identidade nacional.** 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

PANORÂMIO. **Antiga rodoviária de Londrina-década de 50.** Disponível em: <http://www.panoramio.com>. > Acesso em 14. nov.2011.

PARANÁ JORNAL, 20 de setembro de 1949.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio.** Disponível em:  
[http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria\\_esquecimento\\_silencio.pdf](http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf).

Prefeitura Municipal de Londrina. **Bens tombados: Cine Teatro Ouro Verde.**  
Disponível em:  
[http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec\\_cultura/patrimonio\\_historico/cine\\_ouro\\_verde\\_b.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_cultura/patrimonio_historico/cine_ouro_verde_b.pdf)

PROCESSO DE INSTRUÇÃO PARA O TOMBAMENTO DE DUAS OBRAS DE  
VILANOVA ARTIGAS EM LONDRINA – (PR)

REISEWITZ, Lúcia. **direito ambiental e patrimônio cultural: direito à preservação da memória, ação e identidade do povo brasileiro.** São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2004.

ROUSSO, Henry. “**A memória não é mais o que era**”. In: **AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta.** (Coords.). **Usos e abusos de história oral.** Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SANT'ANNA, Marcia. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990).** Salvador: UFBA, 1995. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, 1995.

SANTANELLA. Lúcia. **História oral da cultura: limites e possibilidades.** In : **produção e linguagem e ideologia.p,269.**

SANTOS, Sara Ferreira O. **direito do patrimônio cultural.** Disponível em:  
<[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/Santos\\_Sara.pdf](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/Santos_Sara.pdf)>

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. **Coordenação do Patrimônio Cultural**. Disponível em:< <http://www.patrimoniocultural.pr.gov.br>>. Acesso em 08 de nov.2012

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981.

REVISTA A *PIONEIRA*, n. 14, Ano VI, junho-maio 1953. Acervo da Biblioteca Pública Paraná (instrução para o Tombamento de duas obras de Vilanova Artigas em Londrina – (PR))

TV UEL. UEL Cidadania. Exibido em 04 de abril de 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/tv/site/?videos=uel-cidadania-04042012>>. Acesso em 12 de nov.2012.

VIANI, Gorne Renato M. **CD Rom Praças de Londrina de Renato Mateus Gorne Viani**, 2000. Disponível em < [www1.londrina,PR.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br)> Acesso em 13.nov.2011.